

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

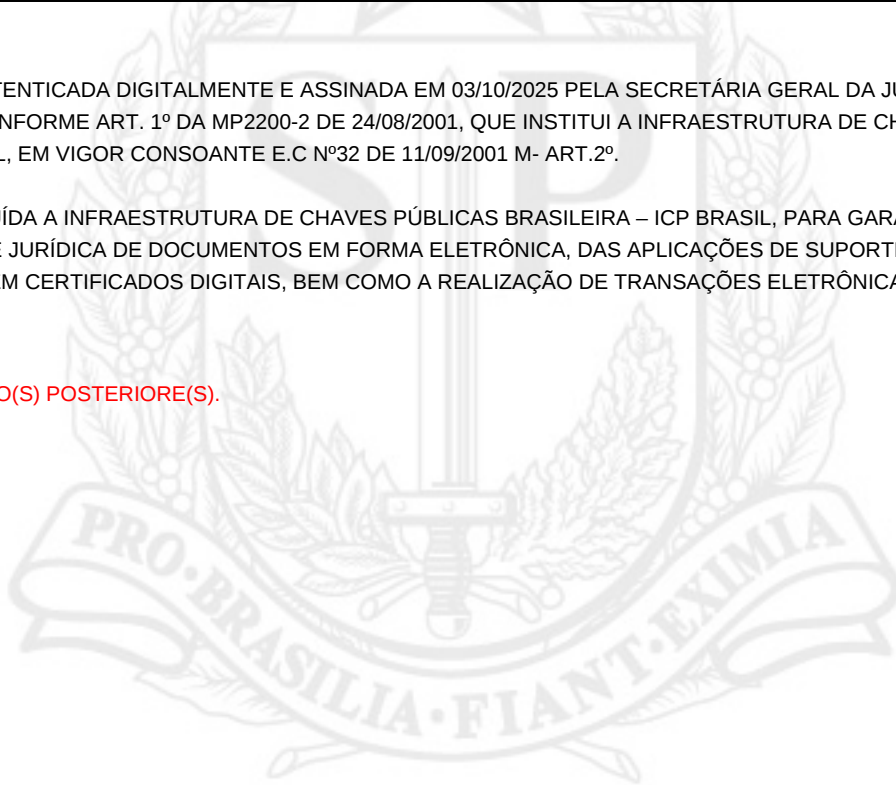
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300676611	CNPJ 04.065.053/0001-41	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300676611	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:47:06	CÓDIGO DE CONTROLE 277645097
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

01 10 25

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.950.653/25-0



CONTROLE INTERNET

035245620-5



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;				JUC ER 24 CAM	
NOME EMPRESARIAL BRZ Empreendimentos e Construções S.A.			PORTE Normal		★ 2 5 S PROT
LOGRADOURO Avenida Coronel Silva Teles		NÚMERO 1002	COMPLEMENTO Sala 41-44	CEP 13024-001	
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE (19)32090039	EMAIL fiscal@brz.eng.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 04.065.053/0001-41	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VALORES RECOLHIDOS	
NOME: Eduarda de Campos Tolentino (Diretor)				DARE: R\$,00	
ASSINATURA:				DARF: R\$,00	
DATA: 22/09/2025				SEQ. DO 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP E.R 247 - ACIC CAMPINAS ★ 2 5 SET 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 01 OUT 2025 DEFERIDO 2ª TURMA Claudio Araújo de Lima RG 10.824.604-5 Vogal 1. VOGAL TEOR 2. VOGAL REVISOR 3. VOGAL
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros ☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 20 01 OUT 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUCESP NIRE 614 MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 3530067661-1 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		

Esse documento foi assinado por Eduarda de Campos Tolentino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portal.wesign.com.br/validate/X5R8P-R63QU-6WC54-XAXWV>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

403

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Cimento de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Arquivamento na Ficha Cadastral
- Verificação de Arquivamento
- Realização de Registro de Nome Empresarial
- Verificação de Arquivamento

423000
22 01 10



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 26 de junho de 2025, às 09h, reunidos na sede da BRZ Empreendimentos e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Padre Marinho, nº. 37, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30140-040.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Conforme o art. 133 da Lei das S.A., foram devidamente publicados o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e demais documentos pertinentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no jornal Hoje em Dia, em sua edição eletrônica de 13 de junho de 2025, e em sua edição impressa de 14 de junho de 2025, nas páginas 2 a 13, bem como disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.brzempreendimentos.com/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Foram dispensadas a publicação dos anúncios e a observância do prazo previsto no art. 133, § 5º, da Lei das S.A., nos termos do art. 133, § 4º, da Lei das S.A.
- 4. PRESENÇA:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. Presente, também, o Sr. Guilherme Rosa Dias, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, na qualidade de representante da Diretoria, e o Sr. Anderson Luiz de Menezes, na qualidade de representante da KPMG Auditores Independentes Ltda.
- 5. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Eduarda de Campos Tolentino e secretariados pelo Sr. Atílio Botelho de Barros, na forma do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.
- 6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se as acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar sobre: (i) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras 2024"); (iii) a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) a retificação da destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, tendo em vista, no âmbito das DFs 2024, os ajustes e a reapresentação, para fins de comparação, dos saldos relativos aos balanços patrimoniais, às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 ("Reapresentação dos Saldos 2023"); (v) a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a alteração da cidade e do Estado da sede social da Companhia, com a consequente alteração do





caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (viii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à implementação da alteração da sede social da Companhia.

7. - **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

(i) Aprovar, por unanimidade de votos, registrada a abstenção da Sra. Eduarda de Campos Tolentino, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) Aprovar, por unanimidade de votos, as Demonstrações Financeiras 2024 da Companhia;

(iii) Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que totaliza a quantia de R\$ 110.765.692,68 (cento e dez milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), na seguinte forma:

(a) o montante de R\$ 5.538.284,63 (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, destinados à formação da reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.;

(b) o montante de R\$ 26.306.852,00 (vinte e seis milhões trezentos e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, a título de dividendos obrigatórios;

(c) o montante de R\$ 5.620.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais), correspondente a aproximadamente 5,34% (cinco inteiros e trinta e quatro décimos por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, a título de dividendos suplementares;

(d) o montante de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), correspondente a aproximadamente 49,42% (quarenta e nove inteiros e quarenta e dois décimos por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, no aumento do capital social da Companhia sem a emissão de novas ações, nos termos do art. 199 da Lei das S.A.;

(e) o montante de R\$ 21.300.556,00 (vinte e um milhões trezentos mil quinhentos e cinquenta e seis reais), correspondente a aproximadamente 20,24% (vinte inteiros e vinte e quatro décimos por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, destinados à reserva estatutária de retenção de lucros denominada Reserva de Investimentos, nos termos do art. 45, (vi), do Estatuto Social da Companhia.

Consignar que a distribuição dos dividendos suplementares aprovada nos termos do item (c) acima e a capitalização de parcela do lucro líquido ajustado aprovada nos termos do item (d) acima foram propostas pelas acionistas da Companhia, em substituição à proposta da administração constante das Demonstrações Financeiras de destinar a totalidade do referido saldo remanescente à reserva estatutária de retenção de lucros denominada Reserva de Investimentos.



JUCESP

Consignar que os dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (1) o valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão e setenta mil reais) em única parcela até 30 de junho de 2025; (2) o valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais) em 06 (seis) parcelas de igual valor no montante de R\$ 758.333,33 (setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); até o último dia de cada um dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025; e (3) o saldo remanescente será pago ao longo do exercício de 2025 conforme parcelas e datas a serem fixadas por deliberação da Diretoria da Companhia. Os dividendos serão pagos sem atualização monetária ou incidência de juros entre a presente e a data de efetivo pagamento.

(iv) Aprovar, por unanimidade, a retificação da destinação do lucro líquido relativo ao exercício social de 2023, no montante de R\$ 1.391.593,26 (um milhão trezentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), tendo em vista a Reapresentação dos Saldos 2023, conforme indicado nas Demonstrações Financeiras 2024.

(v) Tendo em vista o aumento do capital social mediante a capitalização de lucro apurado no exercício social de 2024 sem a emissão de novas ações, nos termos do item (iii)(d) acima, aprovar, por unanimidade, a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a cifra atual do capital social da Companhia, que passa de R\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais) para R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

(vi) Aprovar, por unanimidade, a transferência da sede social e do foro da Companhia da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para a cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com a consequente alteração do caput do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

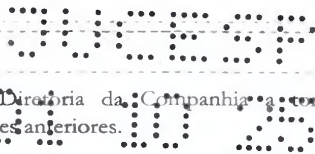
“ARTIGO 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.”

Consignar que a sede social da Companhia passa a ser na Avenida Coronel Silva Teles, nº. 1002, Andar: 4, Salas: 41-44, Bairro Cambuí, Campinas, São Paulo, CEP 13024-001, conforme aprovado pela Diretoria da Companhia em reunião realizada em 11 de junho de 2025 e pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de junho de 2025.

Consignar que, tendo em vista a alteração da localidade da sede da Companhia, as publicações pertinentes nos termos da Lei das S.A. passarão a ser realizadas, exclusivamente, no seguinte jornal, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de junho de 2025: “Valor Econômico”.

(vii) Aprovar, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, tendo em vista as alterações aprovadas nos termos dos itens (v) e (vi) acima, passa a vigorar com a redação consolidada na forma do Anexo I à presente ata.





(viii) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações anteriores.

8. **AVISO DE MUDANÇA DE JORNAIS:** Fica consignada a alteração dos canais de comunicação utilizados para realizar as publicações legais da Companhia, nos termos do artigo 289, § 3º, da Lei das S.A., de forma que as publicações da Companhia deixarão de ser realizadas no jornal "Hoje em Dia" e passarão a ser realizadas exclusivamente no jornal "Valor Econômico", com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, nos termos da lei, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração ocorrida em 12 de junho de 2025.

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. Belo Horizonte/MG, 26 de junho de 2025. **Mesa:** Eduarda de Campos Tolentino – Presidente; e Atílio Botelho de Barros – Secretário. **Representante da Administração:** Guilherme Rosa Dias – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. **Representante da KPMG Auditores Independentes Ltda:** Anderson Luiz de Menezes. **Acionistas Presentes:** Ávida Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A. (representada por Mariana de Campos Tolentino) e Eduarda de Campos Tolentino.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Belo Horizonte/MG, 26 de junho de 2025.

Mesa:

Eduarda de Campos Tolentino
Presidente

Atílio Botelho de Barros
Secretário



Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EEECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

01 10 25
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/484.730-7	SPP2530780054	24/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS
013.739.556-60	EDUARDA DE CAMPOS TOLENTINO
042.659.236-07	MARIANA DE CAMPOS TOLENTINO

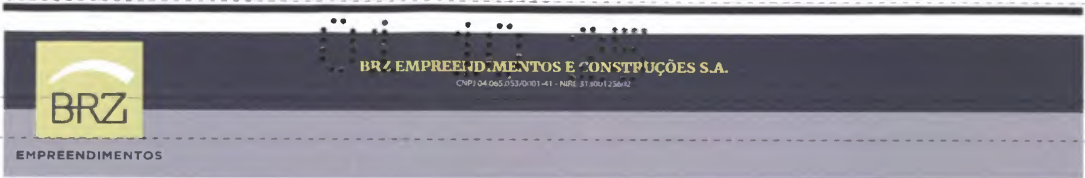
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, NIRE 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EEECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) 7140





Belo Horizonte, 12 de junho de 2025

A BRZ Empreendimentos e Construções S.A. comunica a divulgação de resultado do 4º trimestre de 2024 (4T24), em comparação com o trimestre anterior (3T24) e mesmo período de 2023 (4T23), assim como o acumulado do ano de 2024, em comparação com o ano de 2023.

Destaques do 4T24

Receita Líquida
Total de 2024
R\$ **1.052 M**

Receita Lq. 4T24: R\$ 246M

Entregas de
Chaves 2024
3.419 UNID.

Entregas 4T24: 848 und.

Lucro Líquido de
2024
R\$ **114 M**

Margem Líquida 2024: 10,8%

Credibilidade muda tudo



Nº 1 SAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2024 foi marcado por avanços significativos na história da BRZ Empreendimentos e Construções S.A., consolidando nossa posição como uma das principais incorporadoras do mercado. Com uma estratégia pautada na eficiência operacional, na expansão geográfica e no compromisso com a sustentabilidade, atingimos resultados expressivos que reafirmam nossa solidez e capacidade de crescimento sustentável.

Dentre as principais marcas do ano, destacamos a conquista de uma Receita Líquida superior a R\$ 1 bilhão, um feito inédito na história da Companhia. Esse desempenho foi acompanhado de uma significativa recuperação da Margem Líquida, que atingiu 10,8%, indicando uma retomada aos padrões observados antes da pandemia. Além disso, a Margem EBITDA Ajustada evoluiu de 8,9 p.p. em relação à 2023, sendo de 14,8 p.p. em 2024, demonstrando a eficiência das iniciativas implementadas para a otimização dos resultados.

No aspecto de expansão territorial, impulsionamos, em dois novos municípios de Minas Gerais, Laranjeiras e Nova Serres, ampliando nossa presença para 29 cidades. Essa estratégia reforça nosso compromisso em atender regiões com alto potencial de crescimento e demanda habitacional.

As conquistas institucionais também foram notáveis. Entregamos as chaves do nosso 180º empreendimento, um marco histórico que representa a materialização de nosso compromisso com a qualidade e a satisfação dos nossos clientes. Alcançamos o reconhecimento de marca por meio de prêmios como o William de Baskin, reforçando nosso compromisso com a diversidade, o Reclame Aqui 2024, como referência em atendimento e relações com os clientes, e o Índice BRZ por nossa dedicação à inovação, sustentabilidade e qualidade de vida.

A eficiência financeira da BRZ também foi evidenciada pela gestão de caixa operacional e pela manutenção de uma estrutura de capital saudável, com baixa alavancagem e foco na sustentabilidade dos resultados. Nosso ROE elevou-se de 14,1% em 2023 para 15,1% em 2024, em geral retornos consistentes sobre o patrimônio, reforçando o compromisso com a criação de valor para nossos acionistas. Além disso, realizamos a captação do nosso terceiro CBL no valor de R\$ 200 milhões, fortalecendo ainda mais nossa estrutura de financiamento e garantindo suporte para a execução de nossa estratégia de crescimento sustentável.

Sequimos firmes na nossa agenda ESG, investindo em iniciativas que promovam impactos positivos na sociedade e no meio ambiente. O Instituto Dona Neném continua expandindo seus projetos sociais, culturais e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades onde atuamos. No pilar da sustentabilidade, mantemos o compromisso com boas práticas ambientais, com diversos empreendimentos certificados pelo Selo Casa Azul, e do Casa Econômica Federal.

Nossa foco segue na execução diligente da estratégia, com crescimento sustentável e eficiência operacional, sempre buscando entregar maior valor para nossos clientes, colaboradores, parceiros e acionistas.

Agradecemos a todos que fazem parte dessa jornada e contribuem para a construção dessa história de sucesso.

Eduardo Tolentino - CEO

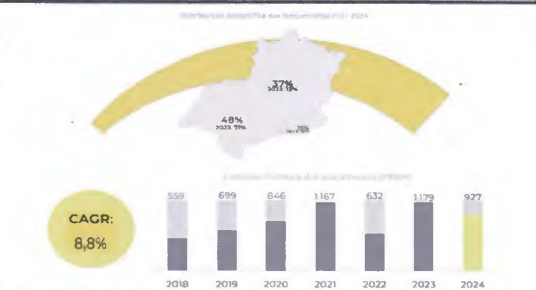
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS 4T24

Principais Indicadores

Principais Indicadores	4T24	3T24	4T24 x 3T24	3T24 x 3T23	2024	2023	2024 x 2023
Lançamentos (em R\$ milhões)	99	130	-25,0%	-33,0%	927	1.179	-21,4%
Lançamentos (em unidades)	130	1.764	500	-81,8%	3.728	4.908	-24,0%
Lançamentos (nº empreendimentos)	1	5	2	-80,0%	11	17	-35,3%
Entregas de chaves (em R\$ milhões)	180	122	364	42,9%	673	930	-27,7%
Entregas de chaves (em unidades)	848	404	1.164	32,2%	3.419	4.720	-27,6%
Entregas de chaves (nº empreendimentos)	3	3	1	0,0%	13	14	-14,3%
Vendas líquidas (em R\$ milhões)	328	267	262	-1,8%	970	1.019	-4,8%
Vendas líquidas (em unidades)	893	1.010	1.300	-11,4%	3.875	4.716	-17,8%
VGV - vendas líquidas	31,3%	29,0%	47,3%	3,3 p.p.	66,6%	63,0%	3,6 p.p.
Receita (em R\$ milhões)	313	220	249	-3,2%	879	856	2,4%
Receita (em unidades)	834	870	1.083	-4,1%	3.344	4.107	-18,3%
RGV - Receita líquida	21,9%	23,3%	42,7%	-1,4 p.p.	54,4%	65,1%	-10,7 p.p.
Receita Líquida	244	294	248	-16,3%	1.032	752	28,0%
Lucro Bruto ajustado	47	113	46	-46,7%	344	207	68,2%
Margem Bruta Ajustada	27,2%	38,4%	24,6%	-11,2 p.p.	32,7%	27,5%	5,2 p.p.
EBITDA Ajustado	27	61	33	-55,7%	193	65	135,4%
Margem EBITDA Ajustada	11,0%	20,7%	13,3%	-6,7 p.p.	22,3%	8,6%	13,7 p.p.
Lucro Financeiro Líquido	30	44	10	-75,0%	114	3	111,0%
Margem Financeira	10,3%	15,0%	4,0%	-3,8 p.p.	10,8%	0,3%	10,5 p.p.
Operação de Caixa Operacional	181	14	25	238,6%	413	103	310,6%
Caixa Bruto	593	602	436	-12,4%	393	436	-9,4%
Caixa Líquido	450	440	485	1,8%	30,7%	450	-93,3%
Caixa Líquido / PL	57	34	52	50,0%	87	52	34,6%
Caixa Líquido / PL	8,31	0,14	0,26	56,0%	1,24	0,36	74,4%
PL	17,2%	16,2%	4,9%	-6,0 p.p.	6,3 p.p.	42,4%	1,9%

Lançamentos

Lançamentos	4T24	3T24	4T24 x 3T24	3T24 x 3T23	2024	2023	2024 x 2023
VGV lançado (em R\$ milhões)	99	130	-25,0%	-33,0%	927	1.179	-21,4%
Unidades lançadas	130	1.764	500	-81,8%	3.728	4.908	-24,0%
Minas Gerais (nº de unidades)	0%	38%	12%	-38,0 p.p.	37%	34 p.p.	3 p.p.
São Paulo (nº de unidades)	0%	47%	66%	-42,0 p.p.	48%	91%	-43 p.p.
Rio de Janeiro (nº de unidades)	100%	0%	22%	100,0 p.p.	78,0 p.p.	13%	65 p.p.
Região Nordeste (nº de unidades)	1	5	2	-80,0%	11	17	-35,3%
Região Sudeste (nº de unidades)	309	224	260	37,9%	344	240	30,8%



No 4T24, foram lançados R\$99 milhões em VGV, 25,0% inferior em comparação com o 3T24, quando foram lançados R\$130 milhões e 21,8% inferior ao 4T23, que registrou R\$130 milhões. O VGV lançado em 4T24 é representado por 328 unidades, número 81,9% inferior em relação ao 3T24, quando foram lançados 1.764 unidades, e 36,0% inferior ao 4T23, com 500 unidades lançadas. No acumulado de 2024, o total de lançamentos atingiu um VGV de R\$927 milhões, 21,4% inferior em comparação ao ano de 2023 com um total de lançamentos de R\$1.179 milhões.

A distribuição geográfica reflete a estratégia da Companhia, lançando em regiões onde mantém um forte posicionamento, além de explorar regiões com relevante potencial de agregar valor sustentável à BRZ. A evolução anual histórica dos lançamentos apresentou uma taxa de crescimento anual composta ("CAGR") de 8,8% nos últimos anos.

Vendas contratadas

Vendas contratadas	4T24	3T24	4T24 x 3T24	3T24 x 3T23	2024	2023	2024 x 2023
Vendas contratadas	355	292	297	-12,7%	1.086	1.094	-0,7%
Vendas brutas (em R\$ milhões)	328	262	262	-13,0%	970	1.015	-4,5%
Vendas brutas (unidades)	893	1.010	1.300	-11,4%	3.875	4.716	-17,8%
Vendas brutas (unidades)	893	1.010	1.300	-11,4%	3.875	4.716	-17,8%
Minas Gerais (nº de unidades)	21%	25%	20%	-4,0 p.p.	23%	17%	6,0 p.p.
São Paulo (nº de unidades)	61%	59%	62%	2,0 p.p.	62%	69%	-7,0 p.p.
Rio de Janeiro (nº de unidades)	10%	10%	10%	0,0 p.p.	10%	10%	0,0 p.p.
Região Nordeste (nº de unidades)	3%	3%	2%	-1,0 p.p.	3%	3%	0,0 p.p.
Região Sudeste (nº de unidades)	3%	3%	2%	-1,0 p.p.	3%	3%	0,0 p.p.
VGV - vendas brutas	31,3%	29,0%	47,3%	3,3 p.p.	66,6%	63,0%	3,6 p.p.
VGV - vendas líquidas	31,3%	29,0%	47,3%	3,3 p.p.	66,6%	63,0%	3,6 p.p.



Este documento foi assinado digitalmente por Ediminas S.A. Editora Gráfica Industrial De Minas.

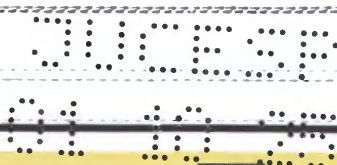
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:43> e utilize o código C767-8A75-3270-5611.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CÓDIGO DE SEGURANÇA: aM9D





EMPREENDIMENTOS

No 4T24, foram vendidos R\$1238 milhões, 18,0% inferior em comparação com o 3T24, quando foram vendidos R\$2623 milhões, e 15,1% inferior ao 4T23 que registrou R\$2823 milhões. As vendas líquidas no 4T24 são representadas por 893 unidades, número 11,0% inferior em relação ao 3T24, quando foi um vendido 1.010 unidades e 13,6% inferior ao 4T23, com 1.300 unidades vendidas. No ano de 2024, o volume vendido foi de R\$970 milhões, 6,8% inferior em comparação a 2023, que registrou R\$1.039 milhões.



A VSO (vendas líquidas) em relação às vendas líquidas, no 4T24, foi de 31,5%, 2,5 p.p. superior à VSO registrada no 3T24 de 29,0%, e 13,6 p.p. inferior à registrada no 4T23 de 47,3%. No 2024, a VSO de vendas líquidas atingiu 66,6%, 2,4 p.p. superior à VSO registrada no ano de 2023 (64,2%).



O preço médio do 4T24 foi de R\$255 mil, apresentando um acréscimo de 1,8% em relação ao 3T24. Em relação ao 4T23 que registrou R\$235 mil, o preço médio foi 8,5% superior. No acumulado de 2024, o preço médio por unidade foi de R\$255 mil, representando um acréscimo de 15,7% em relação ao ano de 2023, quando foi registrado o preço médio de R\$219 mil.



A evolução anual histórica das vendas líquidas apresenta uma taxa de crescimento anual composta ("CAGR") de 9,2% nos últimos anos.

Repas.	4T24	3T24	4T23	4T24 x 3T24	4T24 x 4T23	2024	2023	2024 x 2023
VGV Impactado (R\$ mil/mês)	213	220	249	-3,2%	-14,3%	679	826	-17,6%
Contratos repassados	424	420	483	-1,4%	-12,0%	1.364	1.407	-3,0%
Repassados (mil unidades)	92,4%	86,1%	90,3%	7,3 p.p.	3,1 p.p.	92,0%	87,1%	4,9 p.p.
RDD (passagem sobre oferta) do período	21,9%	23,3%	42,7%	-1,4 p.p.	-20,8 p.p.	34,4%	65,1%	-30,7 p.p.



O Volume de contratos repassados à CBP no 4T24 foi de 893 unidades, 4,1% inferior em comparação com o 3T24, quando foram repassados 870 unidades, e 23,0% inferior ao 4T23, com 1.083 unidades repassadas. No período do ano de 2024, o volume de contratos repassados à CBP foi de 3.564 unidades, 13,2% inferior em relação ao ano de 2023, quando foram repassados 4.097 unidades. A taxa de crescimento anual composta ("CAGR") dos contratos repassados no comparativo histórico foi de 2,2%.

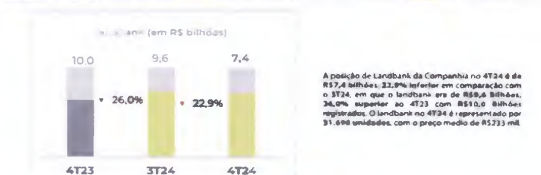
O crescimento anual composto de 2,2% entre 2018 e 2024 reflete nossa estratégia de intensificar as vendas diretas ao longo dos anos. Essa mudança reflete a dependência de intermediários, aumentando a eficiência e fortalecendo nossa relação com o cliente final. Mesmo com um crescimento mais moderado em volume, nossa mudança de modelo se mostrou mais sólida, rentável e resiliente ao longo do tempo.

Empreendimentos entregues	4T24	3T24	4T23	4T24 x 3T24	4T24 x 4T23	2024	2023	2024 x 2023
Unidades entregues	180	122	262	47,5%	-31,3%	930	930	-27,3%
Unidades entregues em 4T24	848	694	1164	22,3%	-37,1%	3.419	4.720	-27,6%
Unidades entregues em 4T24	3	3	9	6,6%	6,0%	12	14	-14,3%

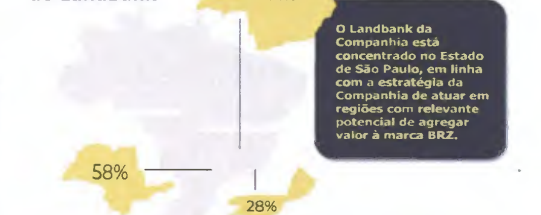


No 4T24, foram entregues 848 unidades, 22,3% inferior em comparação com o 3T24, quando foram entregues 894 unidades e 37,1% superior às 1.164 unidades entregues no 4T23. No período de 2024, foram entregues 3.419 unidades, 27,6% inferior em comparação com 2023, quando foram entregues 4.720 unidades.

Landbank	4T24	3T24	4T23	4T24 x 3T24	4T24 x 4T23	2024	2023	2024 x 2023
Landbank em R\$ bilhões	7,4	8,6	10,0	-33,8%	-26,0%	7,4	10,0	-26,0%
Número de Unidades	31.698	49.799	42.741	-36,3%	-25,8%	31.698	42.741	-25,8%
Preço Médio por Unidade (em R\$ mil)	233	193	234	20,7%	-6,0%	233	234	-4,4%



Distribuição geográfica do Landbank



O Landbank da Companhia está concentrado no Estado de São Paulo, em linha com a estratégia da Companhia de atuar em regiões com relevante potencial de agregar valor à marca BRZ.

Produção	4T24	3T24	4T23	4T24 x 3T24	4T24 x 4T23	2024	2023	2024 x 2023
Unidades em produção	12.822	13.330	8.332	-4,0%	-34,7%	12.822	8.332	54,9%
por incorporação imobiliária	8.812	9.340	7.552	-5,7%	-16,2%	8.812	7.552	16,7%
por prestação de serviços	4.010	4.010	1.970	0,0%	103,6%	4.010	1.970	103,6%
Empreendimentos em andamento	40	42	32	-5,0%	-25,0%	40	32	25,0%
por incorporação imobiliária	37	39	26	-6,0%	-3,0%	37	26	42,3%
por prestação de serviço	13	13	6	0,0%	116,7%	13	6	116,7%
Estoque em unidades	1.944	2.837	2.605	-31,0%	-25,3%	1.944	2.605	-25,3%
Estoque acabado	1.644	2.799	2.601	-30,1%	-36,3%	1.644	2.601	-36,3%
Estoque em estoque	2	38	2	-84,7%	6,0%	2	2	0,0%
Estoque em estoque	478	560	599	-14,6%	-20,3%	478	599	-20,3%
Estoque acabado	478	552	599	-14,6%	-20,3%	478	599	-20,3%
Estoque em estoque	0	8	0	-100,0%	0,0%	0	0	0,0%

No 4T24 a Companhia possui 12.822 unidades em produção, 4,0% inferior em comparação com o 3T24, sendo 12.822 unidades em produção e 34,7% superior correspondendo a 9.332 unidades em produção registrada no 4T23. No ano de 2024, as unidades em produção foram 12.822 unidades, 34,7% superior em comparação a 2023, com 8.332 unidades em produção. Os empreendimentos em andamento no 4T24 são representados por 40 empreendimentos, número 6,0% inferior em relação ao 3T24, quando estavam em andamento 42 empreendimentos, e 25,0% superior ao 4T23 com 32 empreendimentos em andamento.

Performance Financeira

Valores expressos em milhões de reais	4T24	3T24	4T23	4T24 x 3T24	4T24 x 4T23	2024	2023	2024 x 2023
Receita Líquida	244	294	348	-14,3%	-30,2%	1.033	753	37,2%
Costo das Injeções vendidas	(183)	(185)	(187)	1,1%	2,1%	(724)	(537)	-30,8%
Costo Financeiro atribuído ao CNV	4	4	3	0,0%	-30,0%	16	12	33,3%
Lucro Bruto Ajustado	67	113	66	-40,7%	1,5%	344	207	66,2%
Despesas com Impostos	32,3%	38,4%	26,0%	-13,2 p.p.	8,6 p.p.	33,7%	27,3%	6,2 p.p.
Despesas com Impostos	(99)	(100)	(20)	3,1%	-1,4%	(133)	(88)	-27,3%
Despesas com Impostos / Receita líquida	-11,8%	-10,2%	-11,3%	-1,3 p.p.	-0,1 p.p.	-10,6%	-11,7%	1,1 p.p.
Despesas com Impostos / Vendas contratuais líquidas	-13,7%	-11,3%	-9,9%	-1,3 p.p.	-11,5%	-11,5%	-8,6%	-2,9 p.p.
Despesas gerais e administrativas	(20)	(17)	(16)	-17,6%	-5,3%	(70)	(49)	-29,8%
Despesas Gerais / Receita líquida	-8,1%	-5,8%	-7,7%	-2,3 p.p.	-2,3 p.p.	-6,7%	-6,1%	-0,6 p.p.
Despesas Gerais / Vendas contratuais líquidas	-8,0%	-4,5%	-6,7%	-3,5 p.p.	-10,0 p.p.	-9,2%	-4,8%	-4,4 p.p.
Margem Ajustada	27	61	33	-55,7%	-16,2%	153	64	139,1%
Despesas com Impostos	11,0%	20,7%	13,3%	-9,8 p.p.	-2,3 p.p.	14,3%	8,6%	5,9 p.p.
Lucro Financeiro Ajustado	30	44	10	-31,8%	200,0%	114	2	900,0%
Lucro Financeiro Ajustado	12,3%	15,0%	4,0%	-3,8 p.p.	8,3 p.p.	10,8%	0,7%	10,3 p.p.

Este documento foi assinado digitalmente por Ediminas S.A. Editora Gráfica Industrial De Minas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código C767-8A75-3270-5611.

Este documento foi assinado digitalmente por Ediminas S.A. Editora Gráfica Industrial De Minas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código C767-8A75-3270-5611.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



EMPREENHIMENTOS

Liquidez									
(em R\$ milhões)									
	4T24	3T24	4T23	4T24 vs 3T24	4T24 vs 4T23	2024	2023	2024 vs 2023	
Recursos Líquidos	246	294	348	-14,3%	-4,6%	1.082	732	350,0%	
Exercícios (Projeto) Líquidos	30	44	10	-31,8%	200,0%	114	2	5600,0%	
Margem Líquida	12,2%	15,0%	4,0%	-2,8 p.p.	8,2 p.p.	10,9%	0,3%	10,6 p.p.	
Capital e Equivalentes de Caixa e Valores Mobiliários									
	4T24	3T24	4T23	4T24 vs 3T24	4T24 vs 4T23	2024	2023	2024 vs 2023	
Capital e equivalentes de caixa e valores mobiliários	993	602	436	-1,3%	36,0%	593	436	36,0%	
Coeficiente de liquidez	181	14	25	228,6%	173,0%	61	103	-39,8%	

No 4T24, a companhia apresenta em caixa, um consumo de R\$593 milhões, montante 1,3% inferior ao registrado no 3T24 de R\$ 602 milhões, e um aumento de 36,0% quando se comparado ao 4T23 com seu saldo de R\$436 milhões.

A geração de caixa operacional no 4T24 apresentou um consumo em 338,6% se comparado ao 3T24, e um redução de 173,0% em relação ao 4T23. No ano de 2024 a geração de caixa operacional apresentou uma redução de 10,9% se comparado a 2023.

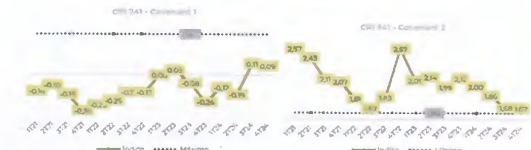
No comparativo histórico, a geração de caixa operacional apresentou uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 23,9%.



Endividamento									
(R\$ milhões)									
	4T24	3T24	4T23	4T24 vs 3T24	4T24 vs 4T23	2024	2023	2024 vs 2023	
Empreimto	111	108	100	2,8%	11,0%	111	100	11,0%	
Debitores	910	306	214	6,0%	44,9%	910	214	426,6%	
Ativos a prazo	230	224	178	2,7%	32,0%	230	174	32,2%	
Divida Bruta	630	640	408	1,6%	33,3%	630	408	54,4%	
Capital	993	602	436	-1,3%	36,0%	593	436	36,0%	
Capital Líquido	57	38	52	30,0%	9,6%	57	52	9,6%	

O endividamento total apresentou, ao final do 4T24, o saldo de R\$630 milhões, demonstrando um aumento de 3,6% em relação ao 3T24. Em relação ao 4T23, o endividamento apresentou um aumento de 33,3%.

O aumento da dívida bruta no 4T24, por atingir R\$630 milhões, deve-se principalmente ao aumento dos devedores, provenientes de uma nova captação. O crescimento de 3,6% em relação ao 3T24 e 33,3% em relação ao 4T23, está alinhado com o objetivo de expansão operacional, garantindo capital para sustentar o desenvolvimento da Companhia.

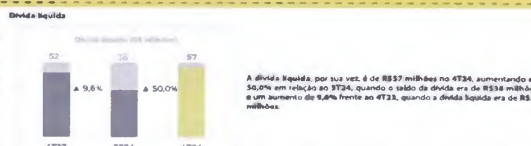
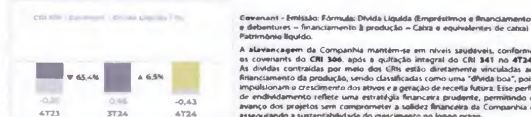


Conveniente 1 - Representado pelo Empreendimento e financiamentos a devedores - Financiamento à produção - Caixa e equivalentes de caixa e valores mobiliários - Patrimônio líquido, tem sua condição de <0,40.

Medo o endividamento corporativo líquido em relação ao patrimônio líquido com a condição de se manter abaixo de 0,40, que tem sido constantemente atendido ao longo do tempo.

Conveniente 2 - Refere-se ao Incorporação de Imóveis e Receita e Apropriação - Imóveis e Convertibilidade / Empreendimento - Caixa e equivalentes de caixa e valores mobiliários - Caixa e equivalentes de caixa e valores mobiliários, tem sua condição de <1,00 ou <0,80.

A Companhia monitora o índice de liquidez com a condição de permanecer acima de 1,00 ou abaixo de 0,80, sendo cumprida de forma consistente. Esses resultados mostram o compromisso da Companhia com uma gestão financeira prudente e disciplinada, atendendo com excelência às exigências dos credores e reforçando sua credibilidade no mercado.



A dívida líquida, por sua vez, é de R\$57 milhões no 4T24, aumentando em 50,0% em relação ao 3T24, quando o saldo da dívida era de R\$38 milhões, e um aumento de 9,6% frente ao 4T23, quando a dívida líquida era de R\$52 milhões.



Indicadores de Endividamento									
(R\$ milhões)									
	4T24	3T24	4T23	4T24 vs 3T24	4T24 vs 4T23	2024	2023	2024 vs 2023	
Divida líquida (R\$ milhões)	57	38	52	50,0%	9,6%	57	52	9,6%	
Patrimônio líquido (PL) (R\$ milhões)	246	272	263	-4,1%	33,3%	246	203	21,2%	
EBITDA (R\$ milhões)	53	3	28	1.666,7%	89,3%	154	(7)	-1.340,0%	
EBITDA (R\$ milhões)	1,04	12,67	1,86	-91,3%	-41,99%	0,33	(2,43)	-104,0%	
Short Ratio	0,21	0,14	0,28	50,0%	16,3%	0,21	0,26	-19,2%	
ROCE (%)	11,2%	16,2%	4,9%	-5,0 p.p.	6,3 p.p.	42,4%	1,0%	41,4 p.p.	

A dívida líquida em 4T24 foi de R\$57 milhões, representando um aumento de 50,0% frente ao 3T24 e uma redução de 10,2% em relação ao 4T23.



Carteira de Recebíveis									
(R\$ milhões)									
	4T24	3T24	4T23	4T24 vs 3T24	4T24 vs 4T23	2024	2023	2024 vs 2023	
Receita Bruta	74	80	87	-7,5%	-14,9%	74	87	-14,9%	
Receita Líquida	140	146	139	-4,1%	6,7%	140	139	0,7%	
Receita Bruta	214	228	236	-6,2%	-3,4%	214	236	-9,3%	

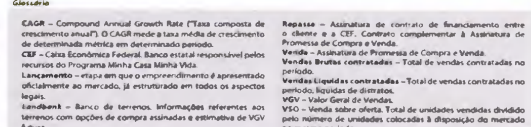


SOBRE A BRZ

Fundada em 2010, a BRZ chegou ao mercado imobiliário com um objetivo claro: fazer a diferença. A BRZ acredita que ser premium é transformar o essencial em extraordinário.

Desde sua fundação, a BRZ tem se dedicado a integrar em seus projetos elementos que promovem não apenas a qualidade de vida, mas também a sustentabilidade. Isso inclui a construção de áreas de lazer, o fornecimento de segurança, e a localização estratégica de seus projetos, próximos a infraestruturas essenciais como escolas, hospitais e transporte público.

Além disso, a empresa é reconhecida por sua inovação e pela busca contínua em aprimorar processos e materiais, visando sempre a sustentabilidade e eficiência energética.



Este documento foi assinado digitalmente por Edmilina S A Editora Grafica Industrial Da Minas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.cemsign.com.br/443 e utilize o código C7E7-4B75-3270-5611.

Este documento foi assinado digitalmente por Edmilina S A Editora Grafica Industrial Da Minas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.cemsign.com.br/443 e utilize o código C7E7-4B75-3270-5611.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA3D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇOES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



EMPREENHIMENTOS

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

	Notas	Consolidado		Controladora		Notas	Consolidado		Controladora	
		31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023		31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
		Reapre-	Reapre-	Reapre-	Reapre-		Reapre-	Reapre-	Reapre-	Reapre-
		sentado	sentado	sentado	sentado		sentado	sentado	sentado	sentado
ATIVO CIRCULANTE										
Caixa e equivalentes de caixa	8	453.995	331.796	163.681	144.863	172.275	118.377	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	9	217	-	86.518	717	-	10.864	-	-	-
Clientes por incorporação de imóveis	10	115.064	142.856	136.096	36.905	32.821	17.336	-	-	-
Estoques	11	180.989	147.199	106.706	32.312	12.018	6.427	-	-	-
Tributos a recuperar	12	6.996	6.728	5.256	5.611	6.294	1.230	-	-	-
Despesas antecipadas	14	14.795	14.663	6.391	-	-	146	-	-	-
Afastamento de dividendos	24	3.247	17.124	13.065	3.247	17.124	13.065	-	-	-
Outros créditos a receber	13	44.421	44.899	39.847	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	15	8.372	2.812	2.618	5.395	2.517	3.665	-	-	-
Total do ativo circulante		870.561	736.381	548.881	198.924	243.356	176.124	-	-	-
NÃO CIRCULANTE										
Títulos e valores mobiliários	9	116.708	104.085	160.125	138.710	104.085	160.125	-	-	-
Clientes por incorporação de imóveis	10	68.862	66.760	65.559	8.090	3.160	6.540	-	-	-
Estoques	11	3.015	4.048	11.555	3.611	4.048	11.555	-	-	-
Ativo fiscal diferido	20	6.259	3.454	4.365	3.172	1.077	4.365	-	-	-
Provisão para riscos creditícios, trabalhistas e tributários	23	56.363	56.362	56.362	56.362	56.362	56.362	-	-	-
Provisão para garantias	23	10.009	8.091	4.131	2.632	2.527	2.425	-	-	-
Outros ativos	15	283.815	237.400	363.009	212.386	175.389	147.161	-	-	-
Total do ativo não circulante		870.561	736.381	548.881	198.924	243.356	176.124	-	-	-
Total do ativo		1.741.122	1.472.762	1.097.762	397.848	486.712	352.248	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE										
Emprestimos, financiamentos e debêntures	17	342.137	270.456	209.737	112.631	96.440	-	-	-	-
Arrendamentos	18.1	2.745	276	491	1.990	130	282	-	-	-
Fornecedores	18	563.30	33.331	21.812	8.405	1.053	736	-	-	-
Ajustamento de clientes	19	78.392	114.438	16.607	122	264	273	-	-	-
Impostos a pagar	20	56.183	61.535	52.857	-	-	3.707	-	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	21	12.618	12.888	10.433	4.181	3.977	1.908	-	-	-
Passivo fiscal corrente	22	5.299	3.681	5.324	547	734	231	-	-	-
Impostos de renda e contribuição social correntes	30	1.982	51	236	-	-	-	-	-	-
Dividendos com controladas	18.2	-	-	-	235.922	227.335	156.387	-	-	-
Provisão para riscos creditícios, trabalhistas e tributários	23	1.089	1.708	-	1.157	637	-	-	-	-
Provisão para garantias	23	6.066	6.136	1.891	-	214	1.006	-	-	-
Passivo a descoberto - investimento	14	-	-	-	27.130	23.017	-	-	-	-
Outros passivos	15	2.847	1.300	-	2.400	1.300	-	-	-	-
Total do passivo circulante		942.391	785.481	549.335	328.504	299.737	317.433	-	-	-
NÃO CIRCULANTE										
Emprestimos, financiamentos e debêntures	19	308.207	217.950	280.474	308.207	217.950	290.192	-	-	-
Arrendamentos	18.1	2.672	353	45	1.884	113	33	-	-	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	18	4.376	4.542	-	-	-	3.471	-	-	-
Ajustamento de clientes	19	859	-	24.838	-	-	15.342	-	-	-
Impostos a pagar	20	19.098	15.401	14.623	2.064	2.306	15.342	-	-	-
Passivo Fiscal diferido	23	5.049	7.361	7.985	4.826	5.316	3.861	-	-	-
Provisão para riscos creditícios, trabalhistas e tributários	23	13.039	7.263	7.567	2.628	1.157	-	-	-	-
Provisão para garantias	23	9.491	17.810	9.395	18.818	-	-	-	-	-
Total do passivo não circulante		342.391	785.481	549.335	328.504	299.737	317.433	-	-	-
Total do passivo		1.284.782	1.570.962	1.098.670	657.008	599.474	634.866	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE										
Investimentos em controladas	14	-	-	-	301.803	330.098	292.948	-	-	-
Imobilizado	15	28.401	15.146	12.496	24.577	14.649	11.384	-	-	-
Intangível	16	9.687	10.538	10.598	9.687	10.558	10.598	-	-	-
Total do ativo não circulante		37.088	25.684	23.094	336.067	355.265	313.930	-	-	-
TOTAL DO ATIVO		1.321.870	1.500.446	1.121.764	993.875	954.739	948.796	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31.01.2024	31.01.2023	31.01.2024	31.01.2023
		31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
RECEITAS					
Receita líquida	27	1.051.764	751.884	40.156	30.957
Costa imputada vendida	28	(73.250)	(50.166)	(81.316)	(13.405)
Resultado bruto		978.514	701.718	58.840	17.552
Despesas Gerais e administrativas	32	(109.278)	(92.731)	(64.500)	(44.178)
Despesas comerciais	33	(112.463)	(87.551)	(11.234)	(19.444)
Perda estimada na realização de créditos	34	(2.087)	(0.200)	5.188	1.951
Outras despesas operacionais	35	(17.234)	(9.689)	(2.885)	(265)
Outras receitas operacionais	36	332	7.234	12.615	3.967
Participação nos lucros das empresas investidas por intermédio de ações próprias, participações e dos dividendos com controladas	14	126.365	46.478	180.330	76.619
Resultado líquido		856.159	565.829	168.288	37.722
RESULTADO LÍQUIDO					
Despesas financeiras	29	(47.711)	(36.778)	(45.531)	(33.358)
Receitas financeiras	29	56.889	30.167	28.010	21.363
RESULTADO LÍQUIDO		865.337	559.218	140.767	25.727
Resultado antes da incidência de renda e contribuição social	37	118.548	12.876	178.533	777
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	38	(25.342)	(11.673)	308	182
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	39	(13.849)	(13.341)	331	612
RESULTADO LÍQUIDO		79.357	(12.138)	178.533	1.171
Resultados de exercícios anteriores		110.766	1.392	-	-
Acréscimos controladas		2.838	353	-	-
Acréscimos não controladas		173.534	1.672	-	-
Resultado por ação (em R\$)		7,30	(0,02)	1,78	0,03
Lucro e Dividendo		7,30	(0,02)	1,78	0,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABREJANTE DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado		Controladora	
	01.01.2024 a 31.12.2024	01.01.2023 a 31.12.2023	01.01.2024 a 31.12.2024	01.01.2023 a 31.12.2023
	R\$ mil		R\$ mil	
Lucro líquido do exercício	113.594	1.675	116.765	1.675
Outros resultados, abajzantes	218	-	218	-
RESULTADO ABRAZANTE TOTAL DO EXERCÍCIO	113.812	1.675	116.983	1.675
Resultados abajzantes atribuídos a:				
Acionistas controladores	110.964	1.292		
Acionistas não controladores	2.828	383		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma)

Período de Liquidação em mil reais, por natureza						
Capítulo	Reserva de Lucros		Aporte de avaliação	Resultados de Exercícios	Total	Participações em não controladas
	Atual	Legal				
Saldo em 01 de Janeiro de 2023						
Capital social	15.000	3.000	186.541	-	204.541	26.753
Reserva legal	-	-	103.160	-	103.160	11.698
Reserva de lucros	-	-	-	-	-	-
Resultados da liquidação de ações	-	-	-	-	-	-
Saldo representados em 01 de Janeiro de 2023	15.000	3.000	186.641	-	204.641	38.451
Resultados líquidos do exercício	-	-	-	1.397	1.397	263
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	(5.575)	(5.575)	(200)	(5.000)
Reserva de lucros	-	-	1.392	-	1.392	-
Saldo representados em 31 de dezembro de 2023	15.000	3.000	189.462	-	177.462	33.646
Saldo representados em 01 de Janeiro de 2024	15.000	3.000	179.562	-	177.562	33.646
Lucro líquido	-	-	-	110.766	110.766	7.858
Aumento de capital (Nota nº 26.1)	68.000	-	(68.000)	-	-	(113.3)
Quotas resgatadas abrangendo o exercício	-	-	-	218	218	-
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	5.538	-	(26.307)	(5.538)	-	(26.307)
Distribuição de dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos (Nota nº 26)	-	-	(15.917)	(15.917)	(16.625)	(31.642)
Reserva de lucros	-	-	105.728	-	105.728	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	69.038	8.538	368.348	105.229	551.153	31.844

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 - MÉTODO INDIRETO

(Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado		Controladora	
	Notas	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Resultado antes do impacto de renda e contribuição social		Representado	Representado	
Ajustes para reconhecer o Resultado com o caixa gerado pelas atividades operacionais		193.585	16.916	110.435
Despesa e amortização	15/16	9.583	5.598	6.164
Ganho na perda do Imobilizado e Intangível baseado	16/16	-	(1.338)	-
Resultados de prazo de contratos de arrendamento		-	(377)	(2.623)
Resultados de equivalência patrimonial		-	-	(160.930)
Juros e encargos financeiros	17	53.190	51.797	35.717
Perda Financeira	29	4.022	15.844	4.672
Constituição de provisões para garantias, liquidez	25	13.243	9.066	1.403
Constituição (inversão) de perda gerada na realização de créditos, bens	10	2.697	9.205	(2.190)
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos		-	(49)	-
Aquite a valor presente		1.536	(4.348)	-
Provisão Para Divulgação		540	458	-
Resultado (perda) de operações financeiras, liquidez	34	1.644	1.644	1.644
Resultado Líquido ajustado de operação		233.279	104.739	(24.104)
(Aumento) redução dos ativos:				
Chemex por Incorporação de imóveis		(26.800)	(20.919)	(6.825)
Tributos a recuperar		(13.891)	(32.679)	(10.586)
Despesas antecipadas		568	(9.492)	643

BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.									
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024									
	Nota	Individual			Consolidado	Controladora			Total
		31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024		31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	
RECEITAS		1.114.352	799.846	53.228	34.023				
Receita de honorários, produtos e serviços	27	1.097.051	799.846	42.984	34.023				
Outras receitas		26.805	4.466	8.537	2.022				
Provisão para Devedores Duvidosos - reversão (constituição)	18	(1.697)	(9.208)	2.194	1.951				
RECEITAS ADICIONADAS		1.095.159	795.044	53.228	36.996				
Resultados de operações de vendas de bens e serviços		(427.075)	(325.404)	1.003	(8.835)				
Matérias, energia, serviços de terceiros e outros		(252.501)	(180.439)	(22.885)	(31.541)				
Outras		(25.242)	(162.331)	(18.502)	(13.673)				
VALOR ADICIONADO BRUTO		331.482	187.271	33.476	6.649				
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		(18.176)	(8.583)	(6.584)	(8.835)				
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO		313.306	178.688	26.892	(2.186)				
VALOR ADICIONADO EM TRANSFERÊNCIA		33.244	35.144	1.003	8.835				
Resultado de equivalência patrimonial	14			(180.032)	74.119				
Receitas de aplicações financeiras		37.949	25.141	30.019	21.577				
VALOR ADICIONADO A INVESTIR		346.554	201.075	287.349	83.544				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A. "BRZ" ou "Companhia" é uma Sociedade Anônima de capital aberto, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e inscrita no Registro de Empresas de Capital Aberto (RECE) nº 18, localizada na Rua Padre Manoel, nº 17, Faria Hortense no Estado de Minas Gerais. A Companhia possui um negócio diversificado em Programas Alínea, Casa Alínea e Vendas de Imóveis, atuando no mercado de construção civil e imobiliário. A BRZ desenvolveu com apartamentos vendidos nas Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. A BRZ desenvolveu suas atividades de incorporação e construção por conta própria, por meio de Sociedades de Propósito Específico ("SPEs") e por Sociedades em Conta de Participação ("SCP") na forma normal dos negócios. As atividades de vendas e atividades estão sujeitas à legislação tributária nº 14.

2) BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária no Brasil, base para o reconhecimento de receitas, conforme descrito em detalhes na Nota Explicativa 7.3. As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade por consistência de parâmetros capitalizados em investimentos.

Os aspectos relacionados à transferência de controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento da administração da Companhia, baseado no parecer emitido pelo Comitê de Valores Mobiliários (CVM) nº 02/2018, sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47/IFRS 15.

As emissões e divulgações das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 12 de junho de 2025. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente das, estão sendo apresentadas, e correspondem aquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3) MODELO FUNCIONAL DOS APRESENTAÇÃO

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Grupo. Todos os valores foram arredondados para o melhor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4) USO DE JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados não podem refletir fatos estimativos.

As estimativas e premissas são necessárias para a preparação das demonstrações financeiras. As mudanças das estimativas são reconhecidas prospectivamente, exceto quando o impacto nos períodos retrospectivos seja relevante nos saldos reportados.

4.1. Julgamentos

As informações sobre julgamentos e estimativas na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na seguinte nota explicativa:

Nota explicativa 7.2: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.3: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.4: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.5: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.6: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.7: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.8: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.9: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.10: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.11: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.12: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.13: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.14: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.15: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.16: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.17: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.18: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.19: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.20: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.21: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.22: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.23: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.24: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.25: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.26: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.27: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.28: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.29: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.30: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.31: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.32: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.33: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.34: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.35: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.36: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.37: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.38: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.39: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.40: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.41: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.42: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.43: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.44: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.45: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.46: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.47: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.48: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.49: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.50: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.51: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.52: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.53: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.54: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.55: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.56: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.57: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.58: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.59: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.60: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.61: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.62: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.63: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.64: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.65: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.66: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.67: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Nota explicativa 7.68: 27. No reconhecimento de receitas, a receita de venda de unidades habitacionais não é reconhecida se o cliente não tiver recebido a posse da unidade habitacional no prazo estabelecido no contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Edmilas S A Editora Grafica Industrial De Minas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código C767-8A75-3270-5611.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA43D6AB72B367FD4DF2686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança m9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Edmilas S A Editora Grafica Industrial De Minas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código C767-8A75-3270-5611.

Este documento foi assinado digitalmente por Ediminas S A Editora Grafica Industrial De Minas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> 443 e utilize o código C767-9A75-3270-5611.

BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.

composto conforme segue:

	Contabilidade	Contratadora		Contabilidade	Contratadora
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
	Resposta	Resposta		Resposta	Resposta
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
Clientes por incorporação de imóveis	217.197	201.417	24.243	18.638	
Perda estimada na realização de crédito	-98.8	-42.667	-39.800	-116.000	-118.000
Avaliação monetária de passivos de clientes	32.151	19.825	10.692	61.000	
Ajuste a valor presente - efetivo	(4.794)	(3.779)	-	-	
Contas a receber por prestação de serviços (B)	25.048	27.046	25.048	27.046	
Provisão para dívidas e ativo	(2.692)	(1.574)	-	-	
Outros créditos a receber	12.234	125	9	62	
Total	16.1	224.434	203.118	48.404	18.201
Gravidade	68.862	66.740	8.299	17.807	
Não gravidade	115.572	136.378	14.800	30.597	
Total	184.434	203.118	23.099	48.404	18.201

14) Referem-se a valores a receber por prestação de serviços de construção.
O ajuste a valor presente é calculado sobre os saldos de contas a receber de unidades não concluídas, considerando-se o prazo estimado até a entrega das obras, utilizando-se taxa média de captação praticada pela Companhia, sem inflação para os financiamentos obtidos. A taxa média anual utilizada para o exercício é de 5,39% (5,49% em 2023).

16.1. Aging List

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de clientes por incorporação de imóveis e por vendas de terrenos, apresentam as seguintes faixas de vencimento:

	Contabilidade	Contratadora		Contabilidade	Contratadora
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
	Resposta	Resposta		Resposta	Resposta
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
Até 90 dias (B)	72.515	48.618	25.810	27.610	
De 91 a 180 dias	23.921	20.234	760	27.610	
De 181 a 270 dias	16.233	14.604	712	318	
De 271 a 360 dias	12.234	10.400	40	807	
Acima de 360 dias	68.862	66.740	8.299	3.180	
Total a vencer	184.434	203.118	23.099	31.807	

16.2. Aging List

	Contabilidade	Contratadora		Contabilidade	Contratadora
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
	Resposta	Resposta		Resposta	Resposta
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
Até 30 dias	2.158	3.553	267	151	
De 31 a 60 dias	1.562	1.395	164	81	
De 61 a 90 dias	1.124	1.020	105	83	
De 91 a 120 dias	89	93	10	10	
De 121 a 180 dias	1.194	1.871	304	151	
Acima de 180 dias	121.277	120.200	2.720	1.000	
Total vencido	124.744	126.977	3.233	4.442	
Total a receber	309.178	330.095	26.332	36.249	

16.3. Fluxo de caixa

Até o dia a receber em até 90 dias é composto, em sua maioria, por valores de venda de terrenos. Econômica, devido à estrutura de repasse associativo das unidades imobiliárias, o qual ocorre, concomitantemente, ou não, segundo a aplicação de vendas de terrenos.

16.3. Fluxo de recebimentos

Os dados a vencer possuem o seguinte fluxo de recebimentos:

	Contabilidade	Contratadora		Contabilidade	Contratadora
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
	Resposta	Resposta		Resposta	Resposta
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
Até 1 ano	123.996	114.361	27.673	28.379	
Até 2 anos	33.814	29.893	2.287	901	
Até 3 anos	31.039	18.381	3.967	841	
Até 4 anos	8.479	7.481	1.317	312	
Até 5 anos	5.510	6.862	2.203	418	
Total	182.838	176.918	36.487	31.341	

16.3. Fluxo de crédito e de mercado, e pontos por redução na valor recuperável
A expressão da Companhia e suas controladas em relação a crédito e de mercado e perda estimada na realização de créditos relacionados a "Clientes por incorporação de imóveis" está divulgada na nota explicativa 33. Abaixo é apresentada a movimentação da perda estimada na realização de crédito:

	Contabilidade	Contratadora		Contabilidade	Contratadora
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
	Resposta	Resposta		Resposta	Resposta
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
Saldo inicial	(39.800)	(50.779)	(80.200)	(20.157)	
Adições	(19.833)	(10.879)	(12.279)	(27.760)	
Reversões	17.138	3.847	3.437	4.709	
Saldo final	(42.495)	(57.811)	(89.042)	(18.208)	
Resultado de Perda estimada na realização de créditos	(2.697)	(9.205)	2.198	1.951	

Representando, principalmente, pelo estoque de terrenos, imóveis concluídos e imóveis em construção conforme demonstrado a seguir:

	Contabilidade	Contratadora		Contabilidade	Contratadora
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
	Resposta	Resposta		Resposta	Resposta
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
Imóveis em construção (B)	123.996	111.078	-	-	
Estoque de terrenos (B)	22.481	9.283	18.769	8.111	
Imóveis concluídos (C)	459	575	283	283	
Ajustamento a fornecedores	34.283	26.500	7.914	6.717	
Encargos financeiros capitalizados	1.309	1.100	7	6	
Provisão para distrato	(1.652)	(1.515)	-	-	
Total	182.838	177.546	36.487	18.201	

Gravidade

Não gravidade

16) Imóveis em construção, referem-se a empreendimentos que obtiveram o registro de incorporação, e a construção em vendas, porém sem empreendimentos está relacionado às unidades não vendidas.

16) Imóveis concluídos, incluem os valores de terrenos adquiridos, somados às custos aplicados até a realização do projeto.

16) Imóveis concluídos, incluem as vendas, pois empreendimentos não obtiveram o habite-se (integrar).

A Companhia e suas controladas possuem compromissos de construção de unidades permitidas, relativos à aquisição de terrenos, controladas com base na valor justo das unidades permitidas na data de aquisição. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de obrigações com terrenos adquiridos por intermédio de parcerias é de R\$ 195.017,13 em 31 de dezembro de 2023, no consolidado, e R\$ 195.017,13 em 31 de dezembro de 2023, na sua controladora (Nota 19).

33. CRÉDITOS A RECEBER

O saldo de outros créditos a receber é composto por:

	Contabilidade	Contratadora		Contabilidade	Contratadora
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
	Resposta	Resposta		Resposta	Resposta
	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2024	11.13.2023	11.13.2023
Outros créditos a receber (B)	56.362	56.362	56.362	56.362	
Créditos a partes relacionadas (B) (13.2)	44.211	44.899	-	-	
Total	100.573	101.261	56.362	56.362	
Gravidade	44.211	44.899	-	-	
Não Gravidade	56.362	56.362	56.362	56.362	
Total	100.573	101.261	56.362	56.362	

Até 30 dias

De 31 a 60 dias

De 61 a 90 dias

De 91 a 120 dias

De 121 a 180 dias

Acima de 180 dias

Atualmente, o saldo remanescente em relação à ablação das SPEs M&C (B) e M&C Empreendimentos Imobiliários Ltda., encontra-se em análise final de fechamento pelos diretores. As negociações estão em fase avançada, com expectativa de conclusão no curto prazo, conforme alinhamento a cronograma estabelecido entre as partes envolvidas na transação. A administração da Companhia mantém acompanhamento próximo do processo de liquidação já definido, cujo valor decorre das condições previamente acordadas, cuja expectativa para realização do saldo é no próximo exercício fiscal.

33. PARTES RELACIONADAS

As transações entre partes relacionadas são realizadas sob termos e condições acordadas entre as partes.

33.1. Operações com pessoal-chefe da administração

A remuneração de pessoal-chefe da administração compreende:

Benefícios de curso para o administrador:

Monetários da administração:

Monetários da administração:

Outros benefícios:

Remuneração do pessoal-chefe da Administração da Companhia inclui somente salários, uma vez que não remanescem com benefícios não monetários ou contribuições para um plano de benefícios definido pela empresa do pessoal-chefe da Administração.

Principais transações com o pessoal-chefe da administração:

Os valores das transações de saldos em aberto referentes às transações com pessoal-chefe da Administração e entidades sob seu controle possuem caráter de influência significativa nos resultados apresentados. Os diretores da Companhia ou suas entidades relacionadas possuem saldos devidos à Companhia.

33.2. Outras transações com partes relacionadas

33.2.1. Saldo de outros créditos a receber

33.2.2. Saldo de outros créditos a receber

33.2.3. Saldo de outros créditos a receber

33.2.4. Saldo de outros créditos a receber

33.2.5. Saldo de outros créditos a receber

33.2.6. Saldo de outros créditos a receber

33.2.7. Saldo de outros créditos a receber

33.2.8. Saldo de outros créditos a receber

33.2.9. Saldo de outros créditos a receber

33.2.10. Saldo de outros créditos a receber

33.2.11. Saldo de outros créditos a receber

33.2.12. Saldo de outros créditos a receber

33.2.13. Saldo de outros créditos a receber

33.2.14. Saldo de outros créditos a receber

33.2.15. Saldo de outros créditos a receber

33.2.16. Saldo de outros créditos a receber

33.2.17. Saldo de outros créditos a receber

33.2.18. Saldo de outros créditos a receber

33.2.19. Saldo de outros créditos a receber

33.2.20. Saldo de outros créditos a receber

33.2.21. Saldo de outros créditos a receber

33.2.22. Saldo de outros créditos a receber

33.2.23. Saldo de outros créditos a receber

33.2.24. Saldo de outros créditos a receber

33.2.25. Saldo de outros créditos a receber

33.2.26. Saldo de outros créditos a receber

33.2.27. Saldo de outros créditos a receber

33.2.28. Saldo de outros créditos a receber

33.2.29. Saldo de outros créditos a receber

33.2.30. Saldo de outros créditos a receber

33.2.31. Saldo de outros créditos a receber

33.2.32. Saldo de outros créditos a receber

33.2.33. Saldo de outros créditos a receber

33.2.34. Saldo de outros créditos a receber

33.2.35. Saldo de outros créditos a receber

33.2.36. Saldo de outros créditos a receber

33.2.37. Saldo de outros créditos a receber

33.2.38. Saldo de outros créditos a receber

33.2.39. Saldo de outros créditos a receber

33.2.40. Saldo de outros créditos a receber

33.2.41. Saldo de outros créditos a receber

33.2.42. Saldo de outros créditos a receber

33.2.43. Saldo de outros créditos a receber

33.2.44. Saldo de outros créditos a receber

33.2.45. Saldo de outros créditos a receber

33.2.46. Saldo de outros créditos a receber

33.2.47. Saldo de outros créditos a receber

33.2.48. Saldo de outros créditos a receber

33.2.49. Saldo de outros créditos a receber

33.2.50. Saldo de outros créditos a receber

33.2.51. Saldo de outros créditos a receber

33.2.52. Saldo de outros créditos a receber

33.2.53. Saldo de outros créditos a receber

33.2.54. Saldo de outros créditos a receber

33.2.55. Saldo de outros créditos a receber

33.2.56. Saldo de outros créditos a receber

33.2.57. Saldo de outros créditos a receber

33.2.58. Saldo de outros créditos a receber

33.2.59. Saldo de outros créditos a receber

33.2.60. Saldo de outros créditos a receber

33.2.61. Saldo de outros créditos a receber

33.2.62. Saldo de outros créditos a receber

33.2.63. Saldo de outros créditos a receber

33.2.64. Saldo de outros créditos a receber

33.2.65. Saldo de outros créditos a receber

33.2.66. Saldo de outros créditos a receber

33.2.67. Saldo de outros créditos a receber

33.2.68. Saldo de outros créditos a receber

33.2.69. Saldo de outros créditos a receber

33.2.70. Saldo de outros créditos a receber

33.2.71. Saldo de outros créditos a receber

33.2.72. Saldo de outros créditos a receber

33.2.73. Saldo de outros créditos a receber

33.2.74. Saldo de outros créditos a receber

33.2.75. Saldo de outros créditos a receber

33.2.76. Saldo de outros créditos a receber

33.2.77. Saldo de outros créditos a receber

33.2.78. Saldo de outros créditos a receber

33.2.79. Saldo de outros créditos a receber

33.2.80. Saldo de outros créditos a receber

33.2.81. Saldo de outros créditos a receber

33.2.82. Saldo de outros créditos a receber

33.2.83. Saldo de outros créditos a receber

33.2.84. Saldo de outros créditos a receber

33.2.85. Saldo de outros créditos a receber

33.2.86. Saldo de outros créditos a receber

33.2.87. Saldo de outros créditos a receber

33.2.88. Saldo de outros créditos a receber

26. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

29 | RESULTADO FINANCEIRO

	Compartilhada		Compartilhada	
	01/01/2024 a 01/01/2023	01/01/2023 a 01/01/2022	01/01/2023 a 01/01/2022	01/01/2022 a 01/01/2021
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2021
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Despesas financeiras:				
Juros e encargos sobre depósitos	(34.732)	(72.908)	(56.727)	(27.630)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1.937)	(17.598)	(16.966)	(10.000)
Perdas financeiras	(4.022)	(2.536)	(4.022)	(15.640)
Juros pagos a fornecedores	(606)	(556)	(153)	(13)
Despesas com cartão de crédito	(739)	(719)	(719)	(719)
Outras despesas financeiras	(89.811)	(3.381)	(3.354)	(55.189)
Total de despesas financeiras	(99.811)	(97.708)	(83.139)	(53.192)
Recebimentos de aplicações:				
Recebimentos de aplicações	27.664	35.141	20.030	21.557
Recebimento proleto de (carter) de incorporação imobiliária	8.794	3.330	247	(48)
Recebimentos com transações financeiras derivadas:				
Recebimentos de derivativos	-	46	-	126
Outras receitas derivadas	20.206	25.757	8.643	1.000
Total de receitas financeiras	36.664	64.274	28.619	22.525
Total de receitas e despesas financeiras	3.778	(33.434)	(16.466)	(30.667)
Os encargos financeiros incorridos referentes aos financiamentos à produção estão contabilizados na matéria de Imob. em construção de acordo com o C/20001, fone 16.320 em 31/12/2023 e 16.320 em 31/12/2022, e 16.320 em 31/12/2021 e 16.320 em 31/12/2020.				
Os encargos financeiros são apresentados no resultado em uma consolidação do reconhecimento de despesa em 31/12/2023.				

36 | IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 demonstra a diferença temporal entre o regime de caixa utilizado pelas SCPs e SPs tributadas pelo REI (Regime Especial de Tributação) e a provisão de imposto sobre o saldo de contas a receber. Tal diferença encontra-se resumida a seguir:

	Consolidado		Controladora	
	01.01.2024	01.01.2023	01.01.2024	01.01.2023
	R\$ 11.12.2024	R\$ 11.12.2023	R\$ 11.12.2024	R\$ 11.12.2023
	Respostado		Respostado	

Lucro antes do imposto de renda e

contribuição social	135,543
Elementos: IMU e CRL	1,00

	30/06/2017	30/06/2016	31/12/2015	31/12/2014
Despesa nominal	(46.886)	(6.793)	(57.555)	(264)
Efeitos de BRF e CSLL sobre:				
Equivalência patrimonial	-	-	(180.030)	(24.119)
Patrimônios de afetação	(19.757)	(14.088)	-	-
Despesas indefiníveis e precatórios	-	-	-	-

Despesa com contratução	08.042	19.499	217.585	74.783
Despesa com aluguel	(13.449)	(14.942)	313	61
Despesa com resultado	(31.508)	(31.573)	313	61
Correção	(22.052)	(15.673)	268	185
Diferença	(18)	(32)	103	42
Alíquota efetiva	16,2%	10,1%	6,24%	79,2%

(*) Alíquota para contratução com parâmetros alíquotas optantes pelo Regime Especial de Tributações, conforme determinação do nota explicativa nº 1.12 dos demonstrativos financeiros de 31 de dezembro de 2012.

Selido pessoal:

	Relatando		Controlando	
01.01.2013 a 01.01.2013	01.01.2013 a 01.01.2013	01.01.2013 a 01.01.2013	01.01.2013 a 01.01.2013	
31.12.2013	31.12.2013	31.12.2013	31.12.2013	

Imposto de renda (IRPJ)	1.069	\$7
Contribuição social (CSLL)	523	16
Imposto de renda e contribuição social	1.592	\$23

A Controladora possui saldo de prejuízo fiscal para o imposto de renda e lixas negativas para a contribuição social, sobre as quais não foram constituídos tributos diferidos devido por não haver perspectiva de realização por meio de lucros tributáveis futuros, arising from the fact that the Company is not expected to generate taxable income in the future. montantes diferidos têm como objetivo a manutenção temporária do saldo de RET sobre suas unidades pertencidas.

Os valores preferidos de distribuição acumulados de R\$34.352 (prejuízo fiscal para o imposto de renda) e R\$349.483 (lixas negativas para a contribuição social).

31 OUTUBRO RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Imposto de renda (IRPJ)	1.069	16		
Contribuição social (CSLL)	521	14		
Imposto de renda e contribuição social	1.592	31		
A contrapartida possui valor de imposto fiscal para o imposto de renda e base negativa para a contribuição social, sobre os quais não há compromissos tributários diretos, assim por isso foram perspectiva de realização por meio de fluxos de caixa futuros devido à sua característica de holding. De acordo com regime de tributação das SPC's e SUPES (IN) em montantes diferentes para cada objetivo a manutenção da estrutura das IRPJ sobre as suas unidades patrimoniais.				
Os valores apresentados representam a acumulação de R\$ 345.353 (imposto fiscal para o imposto de renda e R\$ 349.446 - base negativa para a contribuição social).				
3.1 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS				
O saldo de outras receitas e despesas operacionais é disposto como segue:				
	Geralista	Congregados		
	Exercício Social	Exercício Social		
	01.01.2004	01.01.2003	01.01.2004	01.01.2003
	R\$ 17.234.386	R\$ 13.120.021	R\$ 1.361.386	R\$ 1.120.021
	Regraço		sentença	
	sentença		sentença	
Despesas com Pesquisa de Projetos	(R\$ 492)	(R\$ 75)		
Despesas de prestação com congregações	(832)	(2.731)	(2.689)	(2005)
Bônus de Incentivo	215	(1.299)		
Outros despesas	(17.234)	(8.199)	(2.689)	(2.685)
	Exercício Social	Exercício Social	Exercício Social	Exercício Social
	01.01.2004	01.01.2003	01.01.2004	01.01.2003
	R\$ 13.120.021	R\$ 13.120.021	R\$ 1.361.386	R\$ 1.120.021
	Regraço		sentença	
	sentença		sentença	
		2.624		2.625

Receita com Venda de Imóvel	
-----------------------------	--

Outras receitas	532	5.010	12.415	1.323
Outras receitas	532	7.434	12.415	3.947

32 | INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

A Companhia e suas controladas possuem um único seg-

A Companhia e sua controlada possuem um plano estratégico operacional que consiste na atividade de incorporação imobiliária. A Companhia e suas controladas incluem organizações e empresas que atuam em uma única linha de negócios para as operações comerciais, gerenciais e administrativas, com base nos resultados monitorados e avaliados pelo Conselho Administrativo, presidido pelo Presidente (CEO) da Companhia. Esta visão é apoiada pelos seguintes fatores:

- Não há divisão em sua estrutura para administrar as diferentes linhas de serviços;
- A decisão de investir é baseada no potencial de crescimento e no retorno esperado em oportunidades de mercado e não apenas na natureza do trabalho;
- Quanto as informações sobre os principais clientes, que, por fim, propõe a aquisição de ativos, a administração não possui uma política formal de seleção e os seus negócios e suas controladas não possuem, individualmente, clientes que representam mais de 10% da receita total consolidada.

28.1. GERENCIAMENTO DE CAPITAL, DE RISCOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

28.1.1. Gerenciamento de capital

A Companhia administra seu tempo para assegurar a continuidade de suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno à todos as partes interessadas ou stakeholders, incluindo os investidores, os credores e os empregados.

A Administração revisa, periodicamente, a estrutura de capital da BRT. Como parte desta revisão, a Administração considera o custo de capital, a liquidez dos recursos, os riscos

1000

	Colômbiano	Valor contábil	Valor justo	Valor razoável	Valor razoável
				Resposta	Resposta
Ativos Financeiros:					
- Cota Intelectual		226,74	236,77	471,05	417,10
- Cota de Participação de Investido		104,80	244,00	203,37	703,37
- Cota Bancária		220,25	100,78	100,78	213,37
- Cota de Participação de Investido a receber		104,80			
- Valor Justo por meio de Reversão					
Ativos passivos financeiros de liquidez imediata		692,59	692,55	777,90	733,54
- Cota de Participação de Investido		358,50	359,50	150,70	179,70
- Cota de Participação de Investido a receber		334,09	333,05	627,20	553,84
Passivos Financeiros:					
- Cota Intelectual		763,50		865,90	862,10
- Cota Bancária		1.217,17		1.217,17	1.217,17
- Cota de Participação de Investido		663,30	527,37	527,37	527,37
- Cota de Participação de Investido a receber		57,04	57,04	61,38	61,37

[illegible]

3.2. Gerenciamento dos Riscos Financeiros

Companhia possui exposição para em seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

Risco de crédito (veja 3.3.2.9);

Risco de liquidez (veja 3.3.2.10); e

Risco de mercado (veja 3.3.2.11).

3.3.2.12. **Controle de gerenciamento de riscos**

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre a identificação e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco.

A Diretoria Financeira é responsável por desenvolver e implementar o gerenciamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, utilizando análise financeira, financeira, econômica e de crédito e monitorar semanalmente para acompanhamento de desempenho e mitigação de riscos.

3.3.2.13. **Política de crédito**

Para ser aceita a sua vez, a contraparte não cumprir com suas obrigações contratuais, levando em consideração o risco de crédito da contraparte, a Companhia analisa os seguintes fatores:

- Histórico de crédito;
- Qualidade dos produtos, publicações, serviços, etc.;
- A Companhia adota critérios de avaliação na aceitação de clientes, análise de crédito e o estabelecimento de limites de crédito individuais para cada cliente. Fatores relativos são garantidos subordinação pelos ativos da contraparte e a capacidade de pagamento;
- A Companhia oferece provisão para o risco de crédito conforme mencionado na nota 3.3.2.14.

A companhia constitui provisão para perda esperada de crédito para todos os contratos de venda de unidades imobiliárias, com base em dados de período histórico, sendo os valores provisionados mensalmente em contraponto ao reconhecimento das respectivas receitas de incorporação. Quando os referidos contratos não apresentem a garantia dos imóveis vendidos, a companhia efetua a provisão de 50% do saldo em aberto a quando o cliente se torna inadimplente com uma parcela vendida acima de cento e oitenta dias; a companhia realiza o complemento da provisão para 100% remanescentes do saldo em aberto. Na análise e avaliação individual por contrato de venda, esta abordagem simplificada está em linha com o item S.1.15 do CPC 48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9).

Risco de liquidez é o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, incluindo o pagamento de juros e principal em relação a empréstimos ou outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é garantir, na medida do possível, que sempre haverá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações. A Companhia mantém uma política de liquidez conservadora, sem causar impactos negativos no risco de reputação da Companhia.

A Companhia busca manter o nível de sua "Cassa e equivalentes de caixa" e outros ativos líquidos suficientes para garantir o pagamento de suas obrigações de curto prazo para a aquisição de passivos de longo prazo em períodos 6, 12, 18, 24, 36, 48 e 60 meses de maturidade.

Exposição ao risco de liquidez

A exposição ao risco de liquidez decorre da estruturação de passivos financeiros na data da demonstração financeira. Esses valores são brutos e não-descontados, incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensação.

As principais fontes de financiamento são empréstimos bancários, financiamentos por meio de emissões de títulos, títulos e valores mobiliários e clientes por incorporação de imóveis. Em alguns casos, considera-se adequados para honrar com compromissos decorrentes de sua

31/12/2023	Consolidado				
Fluio de caixa (continua)	Total	2 meses em	12 meses	3 meses	2 meses
Emprestimos bancarios	600.944		842.197		108.207
Recebimentos	50.330	50.330			
Investos a pagar	57.042		54.183		819
Aterimentos	5.217		45	2.780	2.672
31/12/2014	Controlado				
Fluio de caixa (continua)	Total	2 meses em	12 meses	3 meses	2 meses
Emprestimos bancarios	450.836		112.631		308.207
Recebimentos	6.405	6.405			
Aterimentos	1.850	333	1.663	1.084	

Conforme apresentado na nota explicativa nº 17.2, os emprstimos bancarios representam o total de recebimentos e pagamentos de liquidades a 31/12/2023 e 31/12/2014, bem como por vendas de imovels junto a Caixa Economica Federal, representando, portanto, fluxos de caixa de emissoes de resgate de debentures "CRF", ouso debentures ou

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado – tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações – vão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é identificar e controlar as exposições aos riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e, ao mesmo tempo, otimizar o retorno.

A Companhia está sujeita à riscos de mercado em que está situada, principalmente em decorrência de alterações nas taxas de juros e índices de correção monetária.

A Companhia e suas controladas apresentam análise de sensibilidade

A exposição está relacionada a saldos patrimoniais com seu resultado financeiro atrelado aos seguintes indicadores: CDI (Certificado de Depósito Interbancário), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), INCC (Índice Nacional de Custo de Construção) e IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).

Este documento foi assinado digitalmente por Ediminas S A Editora Grafica Industrial De Minas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certificam.br/4.3> e utilize o código C767-8A75-3270-5611.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

01 10 25 Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/484.730-7	SPP2530780054	24/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS
013.739.556-60	EDUARDA DE CAMPOS TOLENTINO
042.659.236-07	MARIANA DE CAMPOS TOLENTINO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(02/10/2025) 10:25



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025**

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL
BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.**
CNPJ nº 04.065.053/0001-41
NIRE 3130012560-2

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO**

ARTIGO 1º. A **BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

ARTIGO 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Mediante resolução da Diretoria, a Companhia poderá alterar o endereço da sede, desde que no mesmo Município, e abrir, transferir e encerrar filiais, agências, escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do País ou do exterior.

ARTIGO 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

ARTIGO 4º. O objeto social da Companhia é:

- (a) a incorporação, construção e comercialização de bens imóveis próprios ou de terceiros;
- (b) a administração de bens próprios;
- (c) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos;
- (d) a locação e administração de bens móveis;
- (e) a participação em outras sociedades, associações, consórcios e/ou entidades, na qualidade

Página 1 de 21

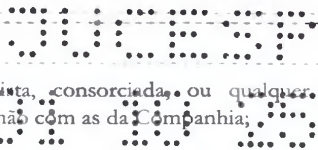


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EEECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) 11111111 - 11111111





de sócia, acionista, consorciada, ou qualquer outra participação, com atividades coincidentes ou não com as da Companhia;

- (f) a prestação de serviços de assessoria e consultoria imobiliária em contratos de financiamento bancário e afins;
- (g) a compra e venda de insumos e materiais para a construção civil; e
- (h) realização de loteamento em imóveis próprios ou de terceiros.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens:

- (i) confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) participa nos aumentos de capital da Companhia realizados mediante capitalização de lucros ou reservas, observadas as exceções previstas nas normas aplicáveis;
- (iii) confere o direito a participar do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital próprio;
- (iv) confere o direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das S. A., a gestão dos negócios sociais;
- (v) confere, nos casos previstos na Lei das S.A., o direito de retirar-se da Companhia;
- (vi) confere, em caso de liquidação da Companhia, o direito de participar do acervo da Companhia.

Parágrafo 3º. Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta individualizadas de depósito, em nome de seus titulares, em livros de registro informatizados mantidos por instituição financeira contratada pela Companhia e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar serviço de escrituração de ações. A instituição depositária poderá cobrar os acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º. Fica vedada a emissão, pela Companhia, de ações preferenciais e de partes beneficiárias.

Parágrafo 5º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela relativos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Página 2 de 21



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00 Autenticado em 22/08/2025)



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ARTIGO 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), independentemente de forma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. O capital pode ser aumentado por meio da subscrição de novas ações ordinárias, ou de capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias, bônus de subscrição e outorgar opções de compra ou de subscrição de ações ordinárias da Companhia em favor dos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, de a cordo com plano que venha a ser aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 7º. O acionista tem, na proporção do número de ações de sua titularidade, preferência para subscrição de novas ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição.

Parágrafo 1º. Observados os requisitos legais, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública, (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, ou (iii) outras hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 2º. O acionista não tem direito de preferência: (i) na conversão em ações de debêntures conversíveis em ações; (ii) na conversão em ações de bônus de subscrição; e (iii) na outorga e no exercício de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para examinar, discutir e votar os assuntos previstos no artigo 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

ARTIGO 9º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração.

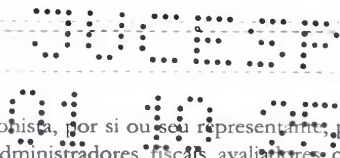
Parágrafo 1º. A Assembleia Geral também pode ser convocada, nas hipóteses previstas na Lei das S.A., pelos acionistas e pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. As convocações serão realizadas nos prazos e conforme procedimentos previstos nas normas aplicáveis.

ARTIGO 10. A Assembleia Geral instalar-se-á com quóruns exigidos na legislação e regulamentação aplicável.

ARTIGO 11. A Assembleia Geral será realizada presencialmente ou digitalmente, de forma total ou parcial, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.





ARTIGO 12. Somente o acionista, por si ou seu representante legal, pode comparecer à Assembleia Geral, permitindo-se a presença de administradores, fiscais, avaliadores, consultores e assessores da Companhia que possam prestar esclarecimentos sobre os assuntos objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Para ser admitido na Assembleia Geral, o acionista ou seu representante legal, deve apresentar, além do documento hábil de identidade, dos documentos de representação e demais documentos e informações que sejam especificados no anúncio de convocação, comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou pela instituição financeira depositária das ações em custódia.

Parágrafo 2º. Para melhor organização dos trabalhos da Assembleia Geral, a Companhia poderá solicitar o depósito de cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral com até 3 (três) dias úteis de antecedência. Sem prejuízo do disposto neste Parágrafo, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos necessários até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente, sem prejuízo e observada a faculdade da Companhia de exigir depósito prévio nos casos de participação por sistema eletrônico.

ARTIGO 13. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por seu substituto conforme previsto neste Estatuto Social, ou, na ausência de substituto, por pessoa escolhida pela maioria dos votos dos acionistas presentes, serão secretariadas por indivíduo escolhido pelo presidente da mesa dentre os presentes à reunião.

ARTIGO 14. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco e abstenções.

ARTIGO 15. Os trabalhos e deliberações da Assembleia Geral devem ser documentados em ata, lavrada em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e/ou pelos acionistas presentes, na forma de legislação e regulamentação aplicável.

Parágrafo Único. As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, e poderá ser publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, observados os requisitos legais.

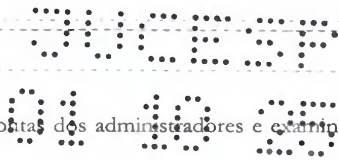
ARTIGO 16. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das S.A., ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance de suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurado em lei.

Parágrafo 2º. A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão.

ARTIGO 17. Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e na regulamentação aplicável:





- (i) Tomar as contas dos administradores e ~~extinguir~~, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) Reformar o Estatuto Social;
- (v) Deliberar sobre operação de transformação da Companhia em outro tipo societário, fusão, cisão ou incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (vi) Deliberar sobre dissolução, liquidação ou extinção da Companhia ou sobre a autorização para os administradores pedirem recuperação judicial, extrajudicial ou falência da Companhia;
- (vii) Deliberar sobre grupamentos e desdobramentos de ações;
- (viii) Deliberar sobre o resgate ou amortização de ações, observada a regulamentação em vigor;
- (ix) Aprovar e alterar planos de remuneração baseados em ações;
- (x) Deliberar sobre aumento do capital social, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração prevista neste Estatuto Social e sobre a avaliação dos bens ou direitos com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (xi) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia;
- (xii) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia;
- (xiii) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (xiv) Eleger e destituir o liquidante e aprovar as contas do liquidante;
- (xv) Deliberar sobre a dispensa de realização de oferta pública de aquisição como requisito para a saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado;
- (xvi) Deliberar sobre a suspensão do exercício de direitos dos acionistas, nos termos do artigo 120 da Lei das S.A.;
- (xvii) Deliberar sobre a participação em grupo de sociedades, conforme definido pelo artigo 256 da Lei das S.A.;





- (xviii) observado o estabelecido nas normas aplicáveis, a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da companhia constantes do último balanço aprovado.

Parágrafo Único. A deliberação a que se refere o item (xv) deste artigo deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes à assembleia, não se computando os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, a assembleia deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações em circulação; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares das ações em circulação.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 18. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, pela Lei das S.A., e pelas demais normas e regulamentação aplicáveis.

ARTIGO 19. O administrador fica dispensado de apresentar garantia em favor da Companhia para assegurar os atos de gestão.

ARTIGO 20. O administrador é investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, conforme o caso, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária prevista no Artigo 52.

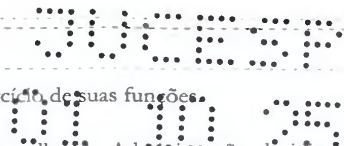
ARTIGO 21. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. O substituto eleito para preencher cargo vago deve completar o prazo de mandato remanescente do administrador substituído.

ARTIGO 22. A Assembleia Geral deve fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre os seus membros e os membros da Diretoria, bem como da repartição entre parcela fixa e parcela variável.

ARTIGO 23. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observado o estabelecido nas normas aplicáveis.

ARTIGO 24. A Companhia poderá estabelecer políticas, programas, compromissos ou instrumentos para indenizar e manter indenidos administradores, membros do conselho fiscal, membros de órgãos sociais com funções técnicas ou consultivas, membros de comitês e demais empregados e/ou outros colaboradores que exerçam cargo ou função de gestão ou representação da Companhia ou de suas controladas, ou aqueles que, empregados ou não, tenham sido indicados pela Companhia para exercer essas funções, estatutárias ou não, em sociedades ou entidades nas quais a Companhia seja sócia, acionista, quotista ou detenha qualquer participação ("Beneficiários"), em relação a eventual dano ou





prejuízo relacionados ao exercício de suas funções.

Parágrafo 1º. Caberá ao Conselho de Administração decidir sobre a outorga e sobre as diretrizes, condições, limitações e demais termos e condições das políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade, podendo, a seu exclusivo critério, delegar a implantação, execução e monitoramento desses instrumentos a comitê ou órgão de assessoramento.

Parágrafo 2º. Os termos e condições das políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade serão formalizados em documento escrito, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 25. O Conselho de Administração da Companhia é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos ou destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e demais normas aplicáveis, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) Conselheiro(s) Independente(s), o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A.

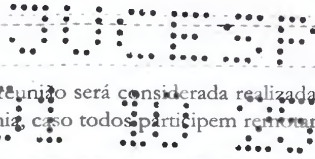
Parágrafo 2º. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

ARTIGO 26. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, desconsideradas as abstenções, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse dos conselheiros, sempre que ocorrer vacância naqueles cargos ou sempre que solicitada nova eleição pela maioria dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais, presidir as reuniões do Conselho de Administração, proferir voto de qualidade nas deliberações do Conselho de Administração, no caso de empate na votação, e exercer outras atribuições e funções especificadas ou atribuídas pelo regimento interno do Conselho de Administração.

ARTIGO 27. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente assumirá as funções. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação em até 5 (cinco) dias da data em que constatada a ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.





Estatuto Social, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o presidente da reunião ou na sede da Companhia, caso todos participem remotamente.

Parágrafo 7º. Cada membro do Conselho de Administração tem direito a 1 (um) voto na reunião do Conselho de Administração. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, desconsideradas as abstenções. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

ARTIGO 30. O Conselho de Administração tem a função primordial de decidir sobre as orientações gerais dos negócios da Companhia, assim como controlar e fiscalizar o seu desempenho, competindo-lhe, além das atribuições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e das contidas neste Estatuto Social:

- (i) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) Definir, aprovar e alterar os planos estratégicos, os orçamentos anuais e os planos de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;
- (iii) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições;
- (iv) Constituir, instalar e dissolver comitês de assessoramento do Conselho de Administração, eleger e destituir, a qualquer tempo, os seus membros desses comitês, estabelecer os respectivos regimentos e competências e, quando for o caso, a remuneração de seus membros;
- (v) Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (vi) Fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- (vii) Manifestar-se sobre os relatórios da administração, as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício, que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;
- (viii) Deliberar sobre operação de transformação, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo controladas da Companhia;
- (ix) Deliberar sobre operações de *drop down* de ativos envolvendo a Companhia e suas controladas;
- (x) Deliberar sobre dissolução, liquidação ou extinção das controladas da Companhia ou sobre a autorização para os administradores pedirem recuperação judicial ou extrajudicial ou falência das controladas da Companhia;
- (xi) Deliberar sobre a realização de oferta pública de ações e ou outros valores mobiliários



Deliberar

de emissão de qualquer das controladas da Companhia;

- (xii) Deliberar sobre investimentos em projetos sociais cujo valor anual, individualmente considerado, seja superior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido consolidado da Companhia, com base nas últimas demonstrações financeiras anuais auditadas disponíveis;
- (xiii) Aprovar a contratação ou aditamento de qualquer contrato ou acordo, pela Companhia ou quaisquer de suas controladas, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um período de 12 (doze) meses, e sob o qual a Companhia ou quaisquer de suas controladas assumam responsabilidades ou obrigações de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por ano, exceto se previstos em planos estratégicos;
- (xiv) Aprovar a compra ou aquisição de qualquer bem ou direito ou realização de investimentos pela Companhia ou qualquer de suas sociedades controladas, incluindo, dentre outros, aquisição de terrenos com pagamento em dinheiro ou mediante permuta de unidades, cujo valor individual seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se previstos nos planos estratégicos;
- (xv) Aprovar a alienação de unidades imobiliárias pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades controladas, cujo valor individualmente ou em uma série de operações relacionadas com a mesma contraparte em período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se previstos nos planos estratégicos e exceto pela transferência de unidades imobiliárias pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades controladas no âmbito de programas habitacionais governamentais (sejam municipais, estaduais ou federais);
- (xvi) Aprovar a venda, alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer outra forma de disposição, pela Companhia ou qualquer de suas sociedades controladas, de qualquer bem ou direito, ressalvado o disposto no item (xv) acima, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se previstos em planos estratégicos;
- (xvii) Autorizar a celebração de transação entre partes relacionadas, observado o disposto em Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- (xviii) Deliberar, sem prejuízo da competência da Diretoria nos termos deste Estatuto Social, sobre a constituição de gravames e a prestação de garantias, pela Companhia em favor de terceiros, exceto no caso de garantias em favor das controladas da Companhia;
- (xix) Aprovar a contratação ou aditamento de financiamentos e empréstimos, pela Companhia ou por qualquer controlada, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se previsto nos planos estratégicos da Companhia;
- (xx) Escolher e destituir auditores independentes;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00 Autenticar) - 22/08/2025



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Deliberar

01 de 03

- (xxi) Avocar ou decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- (xxii) Deliberar sobre a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição;
- (xxiii) Deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição, de debêntures não conversíveis em ações e notas promissórias ou comerciais;
- (xxiv) Deliberar sobre o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante a subscrição de novas ações ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações;
- (xxv) Autorizar a negociação da Companhia com suas próprias ações e com instrumentos financeiros referenciados às ações de emissão da Companhia, bem como a alienação e o cancelamento de ações em tesouraria, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- (xxvi) Deliberar sobre a outorga, dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de ações ou opção de compra ou subscrição de ações a administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle, estabelecendo suas condições e beneficiários;
- (xxvii) Deliberar sobre a criação de programas de outorga de opções de compra ou subscrição de ações, ações restritas ou outra remuneração baseada em ações da Companhia, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, estabelecendo suas condições e beneficiários;
- (xxviii) Aprovar a contratação de instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia;
- (xxix) Declarar dividendos intermediários e intercalares, incluindo em bens, e juros sobre o capital próprio, com base no lucro líquido do exercício em curso ou em reservas de lucros existentes, nos termos da Lei das S. A. e demais normas aplicáveis;
- (xxx) Dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer e modificar as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social;
- (xxxi) Estabelecer e alterar as políticas, código de conduta e regimentos da Companhia, observada a regulamentação em vigor aplicável;
- (xxxii) Distribuir entre os conselheiros e diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral e deliberar sobre a repartição entre parcela fixa e parcela variável;

Página 11 de 21



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EEECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) 21111111 22/08/2025



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- (xxxiii) Manifestar-se, respaldado em parecer fundamentado, favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que se manifestará, ao menos (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;
- (xxxiv) Escolher os jornais e veículos de comunicação utilizados pela Companhia para realização de suas publicações e divulgações exigidas pela legislação e regulamentação pertinentes;
- (xxxv) Avaliar, com periodicidade mínima anual, se a área de auditoria interna possui estrutura e orçamentos considerados suficientes ao desempenho de suas funções.

Seção IV Da Diretoria

ARTIGO 31. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.

ARTIGO 32. A Diretoria é composta pelos seguintes cargos: um Diretor Presidente; um Diretor de Relação com Investidores; um Diretor Financeiro; um Diretor Comercial e os demais Diretores sem designação específica.

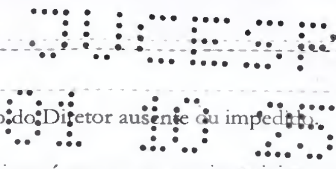
Parágrafo Único. Desde que respeitado o número mínimo de 2 (dois) membros na Diretoria, é permitida a cumulação de cargos por uma mesma pessoa.

ARTIGO 33. Ocorrendo vacância na Diretoria, compete à própria Diretoria indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo, a ser decidido em reunião do Conselho de Administração, atuando o substituto, então eleito, até o término do mandato em curso da Diretoria.

Parágrafo 1º. No caso de impedimento ou ausência temporárias do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas por outro membro da Diretoria indicado pelo Diretor Presidente, ou na impossibilidade dessa indicação, pelo Conselho de Administração. Em casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor que não o Diretor Presidente, caberá ao Diretor Presidente indicar um Diretor substituto que cumulará suas atribuições com as do Diretor substituído.

Parágrafo 2º. Qualquer ausência ou impedimento por período superior a 30 (trinta) dias corridos consecutivos, salvo no caso de licença concedida pela própria Diretoria, resultará em declarar -se





definitivamente vacante o cargo do Diretor ausente ou impedido.

ARTIGO 34. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por qualquer dos demais diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 1º. Serão consideradas regularmente convocadas as reuniões da Diretoria a que comparecerem todos os Diretores em exercício.

Parágrafo 2º. A reunião será instalada com a presença da maioria dos diretores em exercício.

Parágrafo 3º. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, desconsideradas as abstenções. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo 4º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, entregue ao Diretor Presidente ou ao presidente da reunião em caso de ausência temporária do Diretor Presidente. O Diretor ausente também poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente, desde que apresentado por escrito previamente à instalação da reunião.

Parágrafo 5º. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação que permitam a identificação dos participantes e sua interação. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião serão considerados presentes se confirmarem seus votos e manifestação por escrito. Uma vez recebida a manifestação, o presidente da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do diretor que participou remotamente.

Parágrafo 6º. Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

ARTIGO 35. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos à administração e gestão da Companhia e necessários à consecução do objeto social, incluindo para aplicação de recursos, transigir, renunciar ou ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Compete à Diretoria como colegiado:



Membros do Conselho de Administração

- Página 14 de 21



Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EEECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(ii) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia; e (iii) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado informações relevantes relativas à Companhia e seus negócios, na forma exigida em lei.

Parágrafo 5º. Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e empresas controladas, incluindo a gestão das áreas de tesouraria, aplicação e captação de recursos, controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle das operações e de planejamento e a preparação do orçamento da Companhia; (ii) elaborar e revisar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais e o relatório da administração da Companhia; (iii) elaborar proposta de destinação do resultado do exercício a ser apresentada ao Conselho de Administração; (iv) elaborar proposta sobre a distribuição de dividendos intercalares e intermediários e juros sobre capital próprio para deliberação do Conselho de Administração.

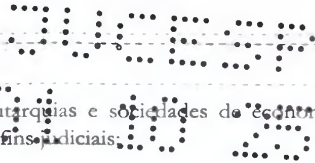
Parágrafo 6º. Compete ao Diretor Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração, planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades de administração, gestão e comercialização de unidades nos empreendimentos em que a Companhia participe, direta ou indiretamente, bem como definir as estratégias comerciais e de marketing, além de responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio;

Parágrafo 7º. Compete ao Diretor sem Designação Específica, além das competências detalhadas e/ou complementares que poderão ser objeto de definição própria, por meio de instruções expedidas pelo Conselho de Administração, em documento específico, auxiliar o Diretor Presidente ou qualquer outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente no exercício de suas respectivas atribuições e praticar atos normais de gestão da Companhia, isoladamente ou em conjunto com outros diretores da Companhia, sempre sob a supervisão do Diretor Presidente.

ARTIGO 36. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e no parágrafo 1º, abaixo, a Companhia será representada:

- (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído, nos termos do parágrafo 2º. deste artigo; ou
- (b) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos nos termos do parágrafo 2º deste artigo; ou
- (c) por 1 (um) diretor ou por 1 (um) procurador nomeado nos termos do parágrafo 2º deste artigo, isoladamente, nas seguintes situações:
 - i. representação da Companhia como acionista, quotista ou associada nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das sociedades, associações e entidades nas quais detenha qualquer participação societária ou não, observado o disposto neste Estatuto Social;
 - ii. representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e





municipais, autarquias e sociedades de economia mista, em assuntos de rotina, inclusive para fins judiciais;

- iii. assinatura de correspondências sobre assuntos rotineiros;
- iv. quando, por força de lei ou decisão judicial, for exigível o depoimento ou o interrogatório de representante legal da Companhia.

Parágrafo 1º. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados, ainda que em nome ou em favor da Companhia, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, sendo totalmente inoperantes e ineficazes em relação à Companhia, produzindo efeitos e vinculando, pessoalmente, a pessoa que praticou o ato com infração a este Estatuto Social ou com excesso de poderes.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas por 2 (dois) diretores em conjunto, e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, exceto (i) para fins judiciais e “et extra”, (ii) no âmbito de contratos de financiamento e instrumentos relacionados a esses contratos de financiamento, e (iii) no âmbito de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, as quais poderão ter prazo de vigência superior ou por tempo indeterminado. É vedado o subestabelecimento, salvo se com reserva de iguais poderes para aquele que subestabelecer.

Parágrafo 3º. O Diretor de Relações com Investidores pode, individualmente, representar a Companhia perante a CVM, a B3, a instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações da Companhia e entidades administradoras de mercados organizados nos quais os valores mobiliários da Companhia estejam admitidos à negociação.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 37. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente a ser instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas na legislação, ou por proposta da administração.

Parágrafo 1º. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ARTIGO 38. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária prevista no Artigo 52.

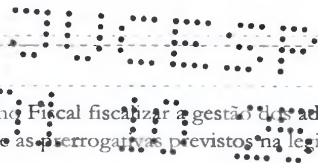
ARTIGO 39. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal deve fixar a remuneração dos conselheiros, observadas as determinações legais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efetos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ARTIGO 40. Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão dos administradores, exercendo todos os poderes, as funções, as atribuições e as prerrogativas previstos na legislação.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 41. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

ARTIGO 42. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

ARTIGO 43. Do saldo remanescente do resultado do exercício, se houver, devem ser deduzidas, sucessivamente e nesta ordem, eventuais participações de debêntures, e participações a empregados e administradores no resultado.

Parágrafo Único. As participações nos lucros mencionadas no *caput* são independentes e não se confundem com os planos de pagamento de participação nos lucros e resultados previstos na legislação trabalhista.

ARTIGO 44. Para fins deste Estatuto Social, considera-se lucro líquido do exercício a parcela do resultado que remanescer depois dos ajustes e deduções legais previstos no Artigo 42 e Artigo 43 acima.

ARTIGO 45. A administração deve submeter à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observadas as seguintes regras:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º, do artigo 182, da Lei das S.A., exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) parcela do lucro líquido do exercício remanescente, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente da perda julgada provável;
- (iii) parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos pode ser destinada para a reserva de incentivos fiscais;
- (iv) parcela da reserva para contingências constituída em exercícios anteriores e correspondente a perdas efetivamente incorridas ou não materializadas deve ser revertida;
- (v) do saldo remanescente após as deduções e reversões mencionadas nos incisos, acima, se houver, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuída



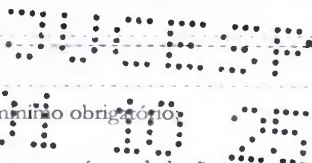
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00211106) 23/08/2025



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- como dividendo mínimo obrigatório;
- (vi) do saldo remanescente após as deduções, reversões e distribuição aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório mencionadas nos incisos acima, se houver, poderá ser aplicada na formação de reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim o reforço de caixa para a condução dos negócios da Companhia, bem como o financiamento e a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, reserva esta que não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do capital social subscrito da Companhia e à qual serão atribuídos recursos não inferiores a 5% (cinco por cento) do lucro líquido remanescente;
 - (vii) parcela ou a totalidade do saldo remanescente, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral; e
 - (viii) o saldo remanescente, se houver, deve ser distribuído aos acionistas como dividendo adicional.

Parágrafo 1º. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o valor do capital social, será deliberado sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral pode, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Os valores registrados na reserva de lucros a realizar, se não forem absorvidos por prejuízos supervenientes, somente podem ser utilizados para o pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral pode não distribuir o dividendo obrigatório previsto neste artigo no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser o pagamento desse dividendo incompatível com a situação financeira da Companhia.

Parágrafo 4º. O montante do dividendo não distribuído por incompatibilidade com a situação financeira da Companhia será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

ARTIGO 46. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio desses, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias líquidas assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

ARTIGO 47. A Companhia poderá elaborar demonstrações financeiras intermediárias semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos ou juros sobre capital próprio com base no lucro do exercício em curso, conforme apurado nas demonstrações financeiras intermediárias, ou com base nas reservas de lucros existentes, nos termos



das normas aplicáveis, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório.

ARTIGO 48. O Conselho de Administração deve fixar o prazo para pagamento do dividendo ou dos juros sobre capital próprio declarados e definir a data na qual as ações da Companhia passam a ser negociadas sem direito a proventos.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração pode determinar o termo final para o pagamento do dividendo ou dos juros sobre capital próprio e delegar à Diretoria a fixação da data exata do pagamento.

Parágrafo 2º. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão a favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 49. A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessíveis, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) tendo por objeto ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Único. Para fins deste Artigo 49, entende-se por controle e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionistas de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO VIII

DO ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 50. A Companhia deverá observar todas e quaisquer disposições previstas nos acordos de acionistas arquivados em sua sede.

Parágrafo 1º. A Companhia não deve registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, dos conselheiros de administração ou de qualquer diretor ou realizar qualquer ato que viole ou seja incompatível com as disposições de tais acordos de acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos.

Parágrafo 2º. Os signatários de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia devem indicar, no momento do arquivamento, representante para comunicar-se com a Companhia, para prestar ou receber informações, nos termos do § 10, do artigo 118, da Lei das S.A.

Parágrafo 3º. As obrigações ou ônus decorrentes dos acordos de acionistas serão oponíveis a terceiros, depois de averbados nos livros da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia.

Página 20 de 21



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(002) 4111-1111



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Ata

Parágrafo 4º. Todos os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia serão divulgados publicamente em conformidade com a regulamentação da CVM.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 51. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante ou liquidantes.

Parágrafo Único. Durante a liquidação, o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, sendo instalado, apenas, a pedido de acionistas, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO X

COMPROMISSO ARBITRAL

ARTIGO 52. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes (se instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 53. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S. A., observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 54. Observado o disposto no artigo 45 da Lei das S.A., o valor de reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei das S.A. é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia.

ARTIGO 55. A eficácia das disposições constantes no Artigo 5º, parágrafo 3º, Artigo 1º, Parágrafo Único, Artigo 17, (xv) e Parágrafo Único, Artigo 20, Artigo 25, Parágrafo 1º e Parágrafo 2º, Artigo 30, (xxxiii), Artigo 38, Parágrafo 1º, Artigo 53 e Capítulos VII e X deste Estatuto Social, está subordinada, suspensivamente, ao início da negociação das ações ordinárias da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

01 10 25

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/484.730-7	SPP2530780054	24/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS
013.739.556-60	EDUARDA DE CAMPOS TOLENTINO
042.659.236-07	MARIANA DE CAMPOS TOLENTINO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EEECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) 4111111 - 12345





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

01 10 25

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EEECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) 01111111 - 0000 0000



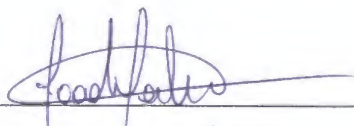
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu João Henrique de Oliveira Pires Faleiro, com inscrição ativa na OAB/MG sob o nº220.670, expedida em 20/10/2022, inscrito no CPF nº 108.511.556-93, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. "Capa do Requerimento", ato constituição por transferência de Outra U.F. Para São Paulo, contendo 03 (três) páginas;
2. "Declaração de Desimpedimento" dos administradores/diretores Eduarda de Campos Tolentino, Anderson Lopes Moraes e Fabiano Valse, contendo 03 (três) páginas;
3. "Declaração" prestada por Eduarda de Campos Tolentino acerca da ciência de que o Estabelecimento situado na Avenida Coronel Silva Teles, 1002, Sala 41-44, Cambui, SP, Campinas, CEP 13024-001, para exercer suas atividades regularmente, deverá obter parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local, bem como Certificado de Licenciamento Integrado Válido, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, e outras declarações, contendo o referido documento 01 (uma) página;
4. "Documento Básico de Entrada do CNPJ" (DBE), protocolo Redesim SPP2530780054, contendo 01 (uma) página.
5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2025, da BRZ Empreendimentos e Construções S.A., registrada sob o nº 12983409 em 22/08/2025 junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, contendo, dentre outras deliberações, a alteração da sede social da referida Companhia, contendo o documento 46 (quarenta e seis) páginas, autenticado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com QRcode.

Campinas/SP, 25 de setembro de 2025.


assinatura



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



01 10 25

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Eduarda de Campos Tolentino						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 013.739.556-60	RG/RNE MG11927318	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/1998	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF MG
DOMICILADO(A) Rua Professora Luiza Dias Azevedo						NÚMERO 167	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Parque Residencial Colina Das Estrelas				CEP 18273-770	
MUNICÍPIO Tatui						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Campinas - SP	DATA	22/09/2025
NOME	Eduarda de Campos Tolentino (Diretor)	ASSINATURA	Assinado eletronicamente por: Eduarda de Campos Tolentino CPF: ***.739.556-** Data: 23/09/2025 20:44:38 -03:00

Esse documento foi assinado por Eduarda de Campos Tolentino, Fabiano Valse e Anderson Lopes Morais. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/J5WBS-QYZG3-VYQHW-VV3VA>





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME Anderson Lopes Morais						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 041.141.806-80	RG/RNE 02267047727	DIGITO 09/04/2022	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR Detran	UF MG
DOMICILADO(A) Rua Guaica						NÚMERO 112	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Loteamento Alphaville Campinas				CEP 13098-337	
MUNICÍPIO Campinas						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Campinas - SP	DATA	22/09/2025
NOME	Anderson Lopes Morais (Diretor)	ASSINATURA	

Esse documento foi assinado por Eduarda de Campos Tolentino, Fabiano Vales e Anderson Lopes Morais. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/J5WBS-QYZG3-VYQHW-VV3VA>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME Fabiano Valese					NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 211.011.778-88	RG/RNE 02796866245	DIGITO 03/02/2023	DATA DE EXPEDIÇÃO	
DOMICILADO(A) Avenida Anísio Haddad					ORGÃO EXPEDIDOR Detran	
COMPLEMENTO Georgina Business Park					UF SP	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto					CEP 15091-751	
Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.						

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Campinas - SP	DATA	22/09/2025
NOME	Fabiano Valese (Diretor)	ASSINATURA	

Assinado eletronicamente por:
Fabiano Valese
CPF: ***.011.778-88
Data: 24/09/2025 11:29:29 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Anderson Lopes Moraes
CPF: ***.141.806-55
Data: 24/09/2025 18:03:24 -03:00



Esse documento foi assinado por Eduarda de Campos Tolentino, Fabiano Valese e Anderson Lopes Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/J5WBS-QYZG3-VYQHW-VV3VA>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300125602
Código da Natureza Jurídica 2046
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



SPP2530780054

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

CAMPINAS

Local

11 AGOSTO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
☐ SIM	☐ SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
☐ NÃO	☐ NÃO
_____/_____/_____ Data Responsável	_____/_____/_____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/484.730-7	SPP2530780054	24/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS
013.739.556-60	EDUARDA DE CAMPOS TOLENTINO
042.659.236-07	MARIANA DE CAMPOS TOLENTINO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EEECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinado)

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

01 10 25

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, de NIRE 3130012560-2 e protocolado sob o número 25/484.730-7 em 28/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12983409, em 22/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.739.556-60	EDUARDA DE CAMPOS TOLENTINO
042.659.236-07	MARIANA DE CAMPOS TOLENTINO
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.739.556-60	EDUARDA DE CAMPOS TOLENTINO
042.659.236-07	MARIANA DE CAMPOS TOLENTINO
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.739.556-60	EDUARDA DE CAMPOS TOLENTINO
042.659.236-07	MARIANA DE CAMPOS TOLENTINO
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.739.556-60	EDUARDA DE CAMPOS TOLENTINO
042.659.236-07	MARIANA DE CAMPOS TOLENTINO
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de agosto de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/484.730-7.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EEECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COO Anielson





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

01 10 25

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2025, às 16:29 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/484.730-7.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12983409 em 22/08/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 254847307 - 28/07/2025. Efeitos do registro: 22/08/2025. Autenticação: E226B26614EEECA43D6AB727B367FD4DF72686C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/484.730-7 e o código de segurança aM9D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) 11111111 - 1111 1111



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676611 em 01/10/2025 da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S.A., protocolado sob o nº 2950653250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277645097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.